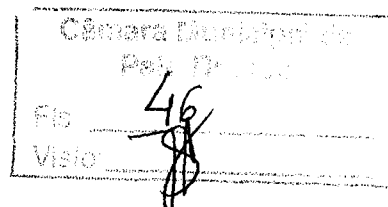




Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



PROJETO DE LEI Nº 150/2005

MENSAGEM Nº 92/2005

RECEBIDA EM: 6 de outubro de 2005.

Nº DO PROJETO: 150/2005

SÚMULA: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir Módulo Industrial do CETIS – Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense.

AUTOR: Executivo Municipal

LEITURA EM PLENÁRIO: 6 de outubro de 2005

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO: Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB
COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS: Laurindo Cesa – PSDB
COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS: Volmir Sabbi – PT

VOTAÇÃO SIMPLES

PRIMEIRA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 27 de outubro de 2005.

Aprovado com 8 (oito) votos a favor e 1 (uma) ausência.

Votaram a favor: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Volmir Sabbi – PT.

Ausente o vereador Valmir Tasca – PFL.

SEGUNDA VOTAÇÃO REALIZADA EM: 3 de novembro de 2005.

Aprovado com 6 (seis) votos a favor e 3 (três) votos contra.

Votaram a favor: Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV, Valmir Tasca – PFL.

Votaram contra: Cilmar Francisco Pastorello – PL, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT.

Os vereadores Cilmar Francisco Pastorello – PL, Guilherme Sebastião Silverio – PMDB, Márcia Fernandes de Carvalho Kozelinski – PPS e Volmir Sabbi – PT, apresentaram **emendas modificativa e supressiva**, porém as mesmas foram rejeitadas com 5 (cinco) votos contra.

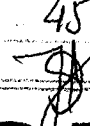
Votaram contra: Laurindo Cesa – PSDB, Marco Antonio Augusto Pozza – PMDB, Nelson Bertani – PDT, Osmar Braun Sobrinho – PV e Valmir Tasca – PFL.

ENVIADO AO EXECUTIVO EM: 4 de novembro de 2005.

ATRAVÉS DO OFÍCIO Nº: 743/2005.

Lei nº 2.547, de 10 de novembro de 2005.

PUBLICADA: Jornal Diário do Povo - Edição nº 3659, dos dias 19 e 20 de novembro de 2005.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls. 45
Visto: 

DIÁRIO DO POVO

ANO XX - EDIÇÃO 3659 - PATO BRANCO, SÁBADO E DOMINGO, 19 E 20 DE NOVEMBRO DE 2005

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 2.547, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2005

Autoriza o Executivo Municipal a adquirir Módulo Industrial do CETIS - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense. A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a Fração nº 2 (dois), do lote nº 74, do Núcleo Bom Retiro, contendo a área do terreno de 1.568,42m² (mil, quinhentos e sessenta e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados), e barracão encravado no Módulo I, com área de 514,86m² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros quadrados), constante na matrícula nº 657, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de propriedade do CETIS - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.720.067/0001-26, com sede na Rodovia PR 469, sem número, Km 01, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º O pagamento pela área adquirida se fará parceladamente, em 100 (cem) parcelas iguais corrigidas pelo IGPM - Índice Geral de Preços do Mercado, com carência de 12 (doze) meses para o pagamento da 1ª parcela.

Art. 3º Fica também o Executivo Municipal autorizado a emitir 100 (cem) Notas Promissórias visando a liberação da cláusula de inalienabilidade em prol do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 10 de novembro de 2005.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fls.	44
Visto:	<i>[assinatura]</i>

PROJETO DE LEI Nº 150/2005

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a adquirir Módulo Industrial do CETIS – Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense.

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir a Fração nº 2 (dois), do lote nº 74, do Núcleo Bom Retiro, contendo a área do terreno de 1.568,42m² (mil, quinhentos e sessenta e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados), e barracão encravado no Módulo I, com área de 514,86m² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros quadrados), constante na matrícula nº 657, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de propriedade do CETIS – Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.720.067/0001-26, com sede na Rodovia PR 469, sem número, Km 01, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Art. 2º. O pagamento pela área adquirida se fará parceladamente, em 100 (cem) parcelas iguais corrigidas pelo IGPM – Índice Geral de Preços do Mercado, com carência de 12 (doze) meses para o pagamento da 1ª parcela.

Art. 3º. Fica também o Executivo Municipal autorizado a emitir 100 (cem) Notas Promissórias visando a liberação da cláusula de inalienabilidade em prol do Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

f



Câmara Municipal de Pato Branco

Câmara Municipal de
Pato Branco

Estado do Paraná

Fls.
VisorCâmara Municipal de
Pato Branco

Fls.

43

Visor

3/11/2005 - Rejeitadas com 5
votos contra: Laurindo, Nelson,
Marco, Osmar e Valmir.

AO

PLENÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO.

Os Vereadores infra-assinados, no uso de suas prerrogativas legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto Plenário desta Casa de Leis, a seguinte **EMENDA** ao Projeto de Lei nº 150/2005:

EMENDA MODIFICATIVA

Modifica a redação do artigo 2º do Projeto de Lei nº 150/2005, passando a vigorar com o seguinte teor:

“Art. 2º O pagamento pela área adquirida se fará parceladamente, em 38 (trinta e oito) parcelas iguais de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), corrigidas pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado.”

EMENDA SUPRESSIVA

Suprime na íntegra o disposto contido no artigo 3º do Projeto de Lei nº 150/2005.

Nestes termos, pedem deferimento.

Sala das Sessões, em 3 de novembro de 2005.

[Assinatura]

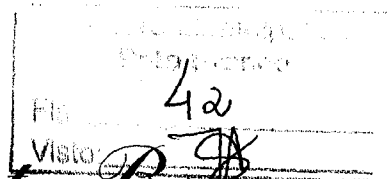
[Assinatura]

[Assinatura]



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO **PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 150/2005**

Obter autorização legislativa para adquirir módulo industrial do CETIS – Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense, é o que pretende o Executivo Municipal através do projeto de lei ora analisado.

Será adquirida pelo Executivo Municipal, a fração nº 2 (dois) do lote nº 74, do Núcleo Bom Retiro, contendo a área do terreno de 1.568,42m², e barracão encravado no módulo I, com área de 514,86m², constante da matrícula nº 657, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, avaliados em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de propriedade do Cetis, com sede na Rodovia PR 469, sem número, km 01. Referido imóvel, após sua aquisição, será disponibilizado temporariamente para a empresa **Bossound** – Industrial do Brasil Importação e Exportação Ltda., indústria de alto-falantes e acessórios para linha automotiva.

A matéria encontra-se amparada legalmente e socialmente é justa e necessária considerando que gerará, de imediato, onze empregos diretos.

Sendo assim, após análise, esta Comissão emite
PARECER FAVORÁVEL a sua tramitação e aprovação.

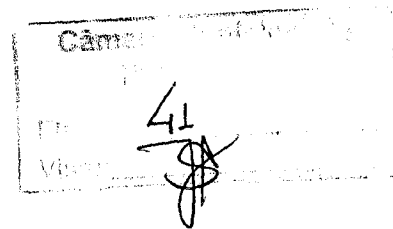
É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de outubro de 2005.

Cilmar Francisco Pastorello - PL
Presidente

Márcia F. de Carvalho Kozelinski - PPS
Membro

Marco A. Augusto Pozza - PMDB
Relator



COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 150/2005

Através do projeto de lei nº 150/2005, pretende o Executivo Municipal, obter autorização legislativa para adquirir Módulo Industrial do **CETIS** – Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense.

Trata-se da fração nº 02, do lote nº 74, do Núcleo Bom Retiro, contendo a área do terreno de 1.568,42m², e barracão encravado no módulo I, com área de 514,86m², constante da matrícula nº 657, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, avaliados em R\$ 190.000,00, de propriedade do CETIS – Centro Tecnológico e Industrial do Sudoeste Paranaense, com sede na Rodovia PR 469, sem número, km 01, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

Após a aquisição do imóvel pela municipalidade, o mesmo será disponibilizado temporariamente para a empresa **Bossound** – Industrial do Brasil Importação e Exportação Ltda., indústria de alto-falantes e acessórios para linha automotiva, a qual gerará de imediato 11 empregos diretos.

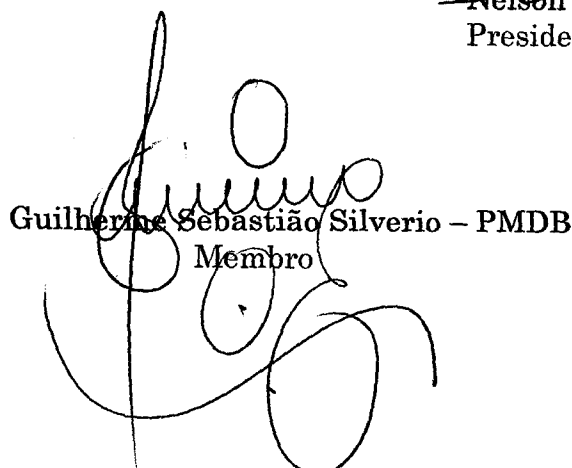
A matéria encontra amparo legal e vem de encontro ao interesse público, considerando a geração de empregos e renda para o município.

Portanto, após análise, esta comissão opta por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, a tramitação e aprovação da presente matéria.

Nestes termos, pedem deferimento.
Pato Branco, 27 de outubro de 2005.



Nelson Bertani - PDT
Presidente – Membro



Guilherme Sebastião Silverio – PMDB
Membro



Laurindo Cesa - PSDB
Relator



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Fls.	40
Visto:	<i>[assinatura]</i>

ASSESSORIA JURÍDICA PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 150/2005

Através do Projeto de Lei em epígrafe, pretende o Executivo Municipal obter autorização legislativa, para adquirir a fração nº 2 (dois), do lote nº 74, do Núcleo Bom Retiro, contendo área de 1.568,42 m², e barracão encravado no módulo I, com área de 514,86 m², constante da matrícula nº 657 do 1º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de propriedade de CETIS – Centro Tecnológico e Industrial do Sudoeste Paranaense, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 02.720.067/0001-26 com sede na Rodovia PR 469, sem número, Km 01, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

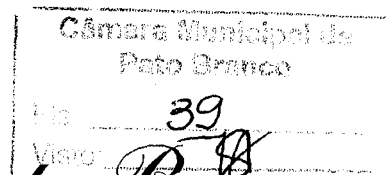
Segundo a Mensagem anexa ao Projeto, o imóvel objeto da aquisição, será disponibilizado temporariamente para a empresa Bossound – Industria do Brasil Importação e Exportação Ltda, indústria de alto-falantes e acessórios para linha automotiva, que gerará de imediato, 11 empregos diretos.

O pagamento pela aquisição da referida área, será efetuado em 100 (cem) parcelas iguais corrigidas pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, com carência de 12 (doze) meses, para o pagamento da 1ª Parcela.

Para tanto, solicita ainda autorização legislativa para emitir 100 (cem) Notas Promissórias visando a liberação da cláusula de inalienabilidade em prol do Município.

Em tese, as condições de pagamento pela aquisição do referido imóvel, poderá face ao longo período de parcelamento, além da carência de 12 (doze) meses, tornar-se excessivamente onerosa aos cofres públicos, dependendo de fatores da economia nacional, razão pela qual recomendo as Comissões Permanentes que em conjunto com o Poder Executivo Municipal estudem outra alternativa para quitação do aludido compromisso.

A proposição está acompanhada do laudo de avaliação e Certidão fornecida pelo Registro Geral de Imóveis da Comarca de Pato Branco, da área a ser adquirida.



Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

A matéria encontra-se amparada na norma contida no artigo 69 da Lei Orgânica Municipal, que sobre o assunto assim estipula: **“A aquisição de bens imóveis, por compra ou permuta, dependerá de prévia avaliação e autorização legislativa”.**

Cumpre destacar que, consoante regra inserida no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93 (Lei de Licitações), a compra de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípuas da Administração, cujas necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, e havendo compatibilidade do preço com o valor de mercado, bem como haja prévia avaliação do bem, poderá ser efetuada com dispensa de licitação. **Para que haja a contratação direta tais circunstâncias deverão estar presentes.**

Feitas essas considerações, efetuadas as diligências de estilo e cumpridas as formalidades legais, estará a matéria apta a seguir sua regimental tramitação, competindo as Comissões Permanentes proceder as diligências que se fizerem necessárias, em decorrência do que prescreve a legislação pertinente acima referenciada, verificando-se ainda, se há saldo orçamentário suficiente para fazer face a tal despesa.

É o parecer, SALVO MELHOR JUÍZO.

Pato Branco, 17 de outubro de 2005.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico



IGP-M/FGV - Índice Geral de Preços do Mercado (em%)

	2005	2004	2003	2002	2001	2000	1999	1998	1997	1996	1995	1994
Janeiro	0,39	0,88	2,33	0,36	0,62	1,24	0,84	0,96	1,77	1,73	0,92	39,07
Fevereiro	0,30	0,69	2,28	0,06	0,23	0,35	3,61	0,18	0,43	0,97	1,39	40,78
Março	0,85	1,13	1,53	0,09	0,56	0,15	2,83	0,19	1,15	0,40	1,12	45,71
Abril	0,86	1,21	0,92	0,56	1,00	0,23	0,71	0,13	0,68	0,32	2,10	40,91
Maio	-0,22	1,31	-0,26	0,83	0,86	0,31	-0,29	0,14	0,21	1,55	0,58	42,58
Junho	-0,44	1,38	-1,00	1,54	0,98	0,85	0,36	0,38	0,74	1,02	2,46	45,21
Julho	-0,34	1,31	-0,42	1,95	1,48	1,57	1,55	-0,17	0,09	1,35	1,82	40,00
Agosto	-0,65	1,22	0,38	2,32	1,38	2,39	1,56	-0,16	0,09	0,28	2,20	7,56
Setembro	-0,53	0,69	1,18	2,40	0,31	1,16	1,45	-0,08	0,48	0,10	-0,71	1,75
Outubro		0,39	0,38	3,87	1,18	0,38	1,70	0,08	0,37	0,19	0,52	1,82
Novembro		0,82	0,49	5,19	1,10	0,29	2,39	-0,32	0,64	0,20	1,20	2,85
Dezembro		0,74	0,61	3,75	0,22	0,63	1,81	0,45	0,84	0,73	0,71	0,84
Acumulado	0,20	12,41	8,71	25,31								

Fonte: FGV

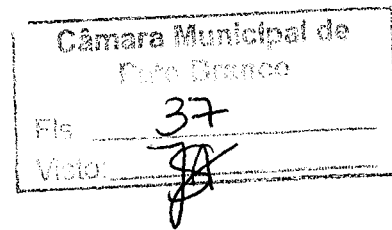




CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



MENSAGEM Nº 092/2005

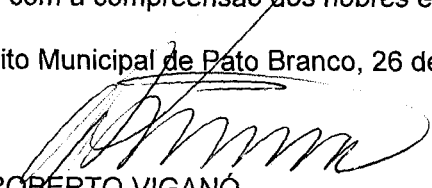
Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

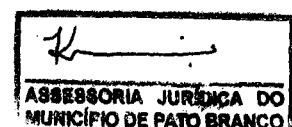
O Projeto de Lei que acompanha a presente mensagem pleiteia autorização legislativa para adquirir a Fração nº 2 (dois), do lote nº 74, do Núcleo Bom Retiro contendo a área do terreno de 1.568,42m², (um mil, quinhentos e sessenta e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados), e barracão encravado no módulo I, com área de 514,86m² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros quadrados), constante da matrícula nº 657, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de propriedade do **CETIS- Centro Tecnológico e Industrial do Sudoeste Paranaense**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.720.067/0001-26 com sede na Rodovia PR 469, sem número, KM 01, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

O imóvel que será adquirido passando a ser da municipalidade será disponibilizado temporariamente, para empresa **Bossound – Industrial do Brasil Importação e Exportação Ltda**, indústria de alto-falantes e acessórios para linha automotiva, que gerará, de imediato, 11 empregos diretos.

Na certeza de que tal matéria vem de encontro ao interesse público que norteia esta Casa Legislativa, contamos com a compreensão dos nobres edis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 26 de setembro de 2005.

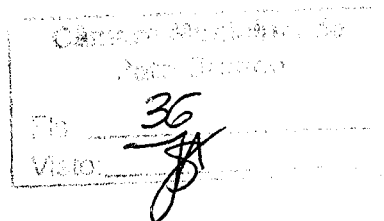

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 150/2005

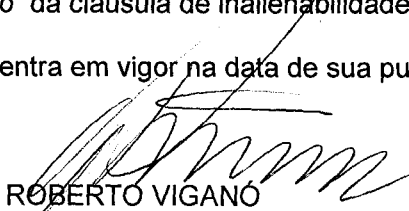
Autoriza o Executivo Municipal a adquirir Módulo Industrial do **CETIS – Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense**.

Art. 1º Fica o Executivo Municipal a adquirir a Fração nº 2 (dois), do lote nº 74, do Núcleo Bom Retiro, contendo a área do terreno de 1.568,42m², (um mil, quinhentos e sessenta e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados), e barracão encravado no módulo I, com área de 514,86m² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros quadrados), constante da matrícula nº 657, do 1º Ofício do Registro Geral de Imóveis, da Comarca de Pato Branco, Estado do Paraná, avaliados em R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), de propriedade do **CETIS- Centro Tecnológico e Industrial do Sudoeste Paranaense**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 02.720.067/0001-26 com sede na Rodovia PR 469, sem número, Km 01, nesta cidade de Pato Branco, Estado do Paraná.

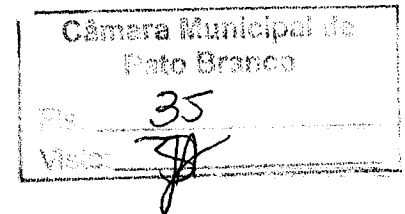
Art. 2º O pagamento pela área adquirida se fará parceladamente, em 100 (cem) parcelas iguais corrigidas pelo IGPM – Índice Geral de Preços de Mercado, com carência de 12 (doze) meses para o pagamento da 1ª parcela.

Art. 3º Fica também o Executivo Municipal autorizado, a emitir 100 (cem) Notas Promissórias visando a liberação da cláusula de inalienabilidade em prol do Município.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.


ROBERTO VIGANO
Prefeito Municipal





Prefeitura Municipal de Pato Branco

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

MEMORANDO Nº 157/05

Pato Branco (PR), 27 de agosto de 2005.

DE: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico

PARA: Senhor **CARLINHOS POLAZZO** – Assessor para Assuntos Legislativos.

ASSUNTO: Mensagem ao Legislativo

Conforme combinado segue para vossa senhoria providenciar e encaminhar ao Legislativo, mensagem referente à autorização de compra do imóvel da Fração nº 02 (dois), com área de terreno 1.568,42 M² (hum mil quinhentos e sessenta e oito metros, quarenta e dois centímetros), e barracão industrial (módulo nº 01) com área construída de 514,86 M² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros), localizados na área física do CETIS- - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense, neste município.

Outrossim, informamos que o valor da **PROPOSTA DE COMPRA** e de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), divididos em 100 (cem) parcelas iguais corrigidas pelo IGPM, com carência de 12 (doze) meses para o pagamento da primeira parcela.

Outrossim, solicitamos a autorização para emissão de 100 (cem) Notas Promissórias, para que haja a liberação da cláusula de inalienabilidade em prol do município.

A justificativa está pautada na instalação da empresa **BOSSOUND – Industrial do Brasil Importação e Exportação** sendo a contrapartida da mesma, geração de 11 empregos diretos de imediato.

Segue anexo:

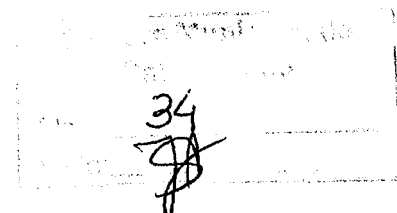
- Proposta de Compra e Venda de Modulo industrial do CETIS
- Oficio 111/2005 da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico.
- Lauda de Avaliação da Comissão de Avaliação.
- Avaliações das Imobiliárias, Solar Imóveis, Maria Moresco Ltda, Gil Imóveis
- Matricula nº 657 da área da Fração nº nº 02 (dois),

Atenciosamente

Júlio César H. Lattmann.
Secretario
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico



CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE



CARTA/CETIS/Nº 010/05
Curitiba, 22 de setembro de 2005.

Ilmo. Sr.
Júlio César H. Lattmann
MD. Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico da
Prefeitura Municipal de Pato Branco
Pato Branco/PR

Assunto: Proposta de Compra de Módulo Industrial do CETIS

Senhor Secretário,

Reportamo-nos ao seu Ofício de nº 111/2005, datado de 20/09/2005, através do qual V.Sa. apresenta Proposta de Compra da Fração nº 02 (dois), com área de terreno de 1.568,42m², e barracão engravado (módulo nº 01), com área construída de 514,86 m², localizados na área física do CETIS – Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense, no município de Pato Branco-Pr.

A respeito, informamos que, condicionada à aprovação do Conselho de Administração do CETIS, concordamos em aceitar referida Proposta de Compra, tendo como condições de venda o valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), parcelado em 100 (cem) prestações mensais, devidamente corrigidas pela variação do IGPM, observada uma carência de 12 (doze) meses para pagamento da primeira parcela.

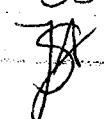
Outrossim, esclarecemos que o preço de venda estabelecido para o referido imóvel, se efetivada, corresponde às condições atuais em que o imóvel se encontra.

Desse modo, para que possamos dar o encaminhamento do assunto, necessitamos de confirmação de V.Sa. para a realização dessa operação de compra e venda do citado imóvel, nas condições apresentadas.

Atenciosamente,


ROGERIO PICCOLI
Diretor Superintendente do CETIS


ROMEU CAETANO GRANATO
Diretor Assistente do CETIS

Câmara Municipal de
Fis. 33
Visto: 

Pato Branco, 20 de setembro de 2005.

Ofício 111/2005 – SEDET

Ilustríssimo Senhor **ROGÉRIO PICCOLI** – Diretor Presidente do CETIS – Pato Branco
- Paraná

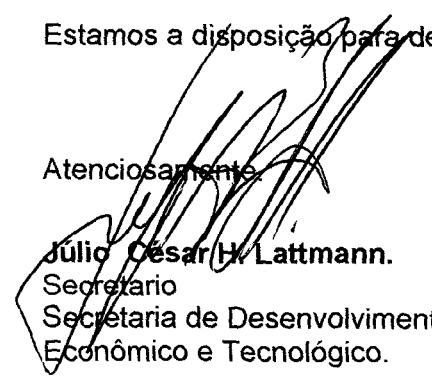
Entendendo que o setor de TIC - Tecnologia da Informação e Comunicação é um dos pólos de desenvolvimento local, a municipalidade de Pato Branco, vem respeitosamente a vossa senhoria apresentar a **PROPOSTA DE COMPRA**, da Fração nº 02 (dois), com área de terreno 1.568,42 M² (hum mil quinhentos e sessenta e oito metros, quarenta e dois centímetros), e barracão encravado (módulo nº 01) com área construída de 514,86 M² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros), localizados na área física do CETIS- - Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste Paranaense, neste município.

Outrossim, informamos que o valor da **PROPOSTA DE COMPRA** é de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), divididos em 100 (cem) parcelas iguais corrigidas pelo IGPM, com carência de 12 (doze) meses para o pagamento da primeira parcela.

Informamos, para que possamos dar encaminhamento necessitamos da urgência da resposta de vossa senhoria.

Estamos a disposição para demais entendimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,


Júlio César H. Lattmann.
Secretário
Secretaria de Desenvolvimento
Econômico e Tecnológico.

[PENDING REPORT]

20 Sep. 2005 12:28PM

NO.	OTHER FACSIMILE	START TIME	USAGE TIME	MODE	PAGES	RESULT
01	DIA LACTEC	20 Sep. 12:27PM	00'39	SND	01	OK



Prefeitura Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

Câmara Municipal de Pato Branco	
Folha	32
Visor	48

LAUDO DE AVALIAÇÃO

Pelo decreto número 4.812 de 24 de fevereiro de 2005, o Prefeito Municipal de Pato Branco, Senhor Roberto Viganó, instituiu a Comissão de Avaliação, integrada pelos Senhores Vlademir José Dal’Ross – Presidente; Joares Cordeiro Brasil – Secretário; João Carlos Baier, Nelso Rizzi e Adilcione Colli – Membros, tendo como atribuição a avaliação de imóvel:

Por este laudo avalia:

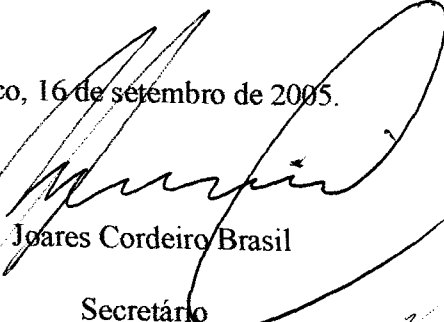
IMÓVEL URBANO/INDUSTRIAL, sito a Rua A da BR 469, CETIS, sendo barracão nº 01 da fração nº 02 da matrícula nº 657 com área construída de 514,86 m² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros quadrados) e terreno contendo 1.568,42 (mil quinhentos e sessenta e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados) situado na cidade de Pato Branco – PR.

O Imóvel foi avaliado em R\$190.000,00 (cento e noventa mil reais) .

Esta é a avaliação e o parecer da Comissão.

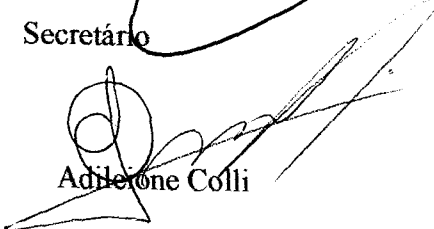
Pato Branco, 16 de setembro de 2005.

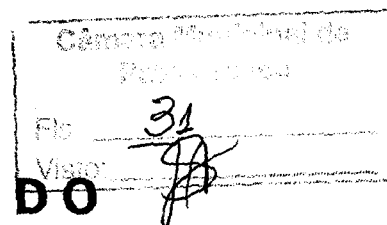

Vlademir José Dal’Ross
Presidente


Joares Cordeiro Brasil
Secretário


João Carlos Baier
Membro


Nelso Rizzi
Membro


Adilcione Colli
Membro



PARECER DE MERCADO

Informamos a quem interessar possa, parecer de mercado do Barracão Fração 02, do Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste do Paraná – Cetis, na cidade de Pato Branco-Pr.

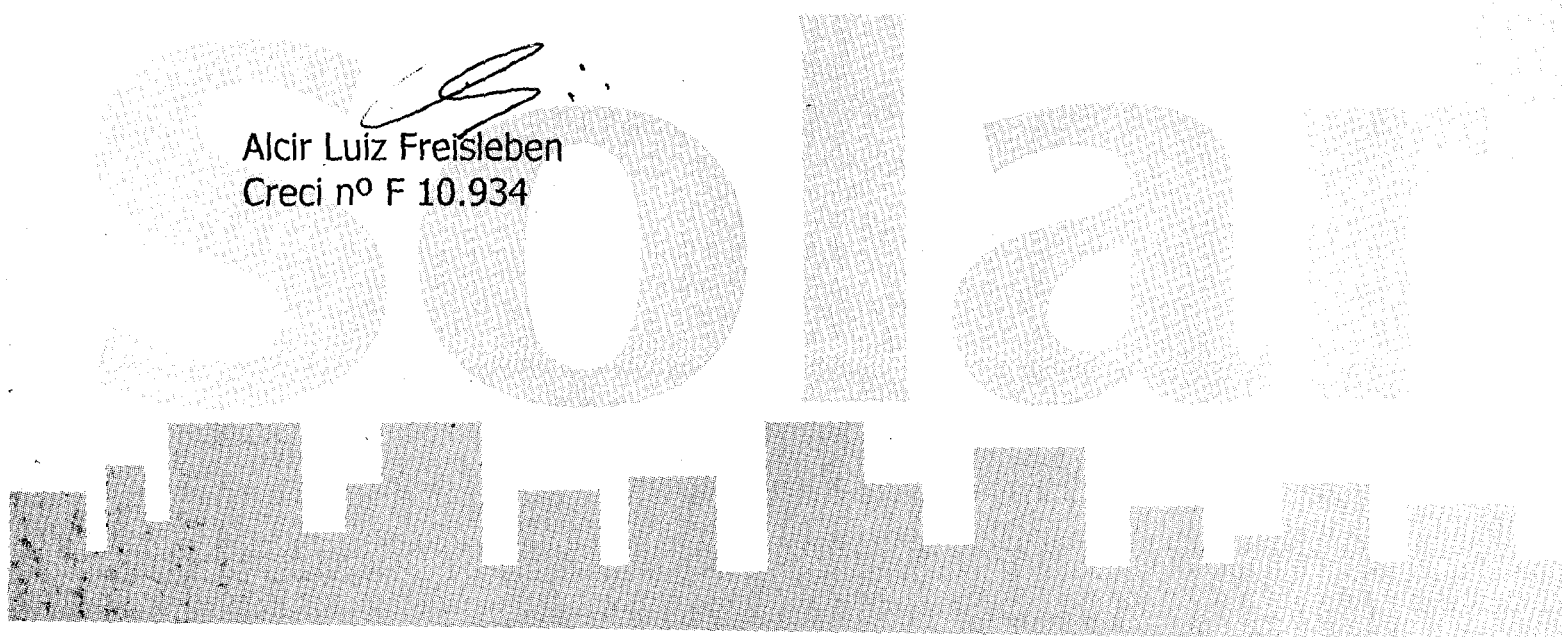
IMÓVEL – BARRACÃO 01: Em alvenaria, com cobertura de amianto, estrutura do telhado em metal e piso alvenaria polido. Sito na Rua A - BR 469, matriculado no Registro Geral de Imóveis sob n/ 657. Com área total construída de 514,86 m² e fração – 02 com terreno de 1.568,42 m².

Considerando o preço de mercado imobiliário praticado para imóveis similares, avalio em aproximadamente R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

Pato Branco, 24 de setembro de 2.005.



Alcir Luiz Freisleben
Creci nº F 10.934





IMOBILIÁRIA MARIA MORESCO LTDA.

CNPJ 78.671.914/0001-71

CRECI-J 2257
CRECI-F 4126

Parecer Sobre Valor de Mercado

À
Quem interessar possa.
Nesta.

Informamos a quem interessar possa a avaliação do referido Imóvel Barracão Módulo nº 01(um) Fração nº 02 (dois) Dentro do CETIS- Centro Tecnológico Industrial do Sudoeste, situado no distrito desta cidade de Pato Branco- PR, terreno com 1.568,42 (Hum mil, quinhentos e sessenta e oito metros e quarenta e dois decímetros quadrados), Área construída 514,86m² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis decímetros quadrados).

Conforme Matricula nº 657 (Seiscentos e cinquenta e sete),
Do Registro de Imóveis na cidade de Pato Branco – PR.

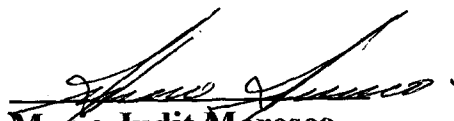
O valor do Terreno é de R\$ 54.880,00 (Cinquenta e quatro mil, oitocentos e oitenta reais).

O valor do Barracão é de R\$ 144.160,00 (Cento e quarenta e quatro mil, cento e sessenta reais).

Para que produza os devidos fins e efeitos legais, passamos o presente parecer em duas vias de igual teor e forma, tudo como de direito.

Ficamos a disposição para maiores informações.

Atenciosamente


Maria Judit Moresco

78.671.914/0001-71

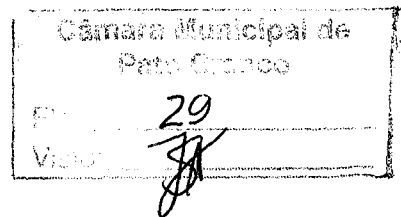
**IMOBILIÁRIA
MORESCO LTDA**

RUA CARAMURU, 735
CEP 85501-060

PATO BRANCO

PARANÁ

Pato Branco, 23 de Setembro de 2005.



PARECER SOBRE VALOR DE MERCADO

À

Quem interessar possa

Nesta

Informamos a quem interessar possa o parecer sobre valor de mercado do referido imóvel urbano/industrial, sito a Rua A da BR 469, CETIS, sendo barracão nº 01 da fração nº 02 da matrícula nº 657 com área construída de 514,86 m² (quinhentos e quatorze metros e oitenta e seis centímetros quadrados) e terreno contendo 1.568,42 (mil quinhentos e sessenta e oito metros e quarenta e dois centímetros quadrados) situado na cidade de Pato Branco - Pr,

O valor aproximadamente de R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais).

Para que produza fins e efeitos legais, passamos o presente parecer em duas vias de igual teor e forma, tudo como de direito.

Ficamos a disposição para maiores informações.

Pato Branco, 23 de setembro de 2005.

Atenciosamente

Glauco Luiz Zilio.
Creci 11046
Fone fax: (46) 3225 6600

28
J

PEDRO DE SA RIBAS

67

MATRÍCULA N.º 657

— **WJND**

22 de março de 1976.

TERCEIRO SETOR: Lote nº 74 do núcleo Bom Retiro, situado neste distrito de fazenda de faz. branco, com área de 609.580,50m² (seiscentos e nove mil e quinhentos e oitenta e cinco metros quadrados), sendo das seguintes confrontações: por uma linha seca, confrontando com terreno do lote nº 79; LESTE: pelo Rio Ligeiro, confrontando com terreno do lote nº 75; SUL: por uma linha seca, confrontando com terreno do lote nº 64-A; OESTE: por uma linha seca, confrontando com terreno do lote nº 73 - Reta atrás sob nº 15, 1º 3-A, deste Ofício.

TRANSMITTENTE: O ESTADO DO PARANÁ.

IDENTITY: AVELINO PASCAL

L. 1 - 500 - Transmissora: Avelino Dias e sua mulher, da. Laura de Avelino Dias, agricultores, casados, ele agricultor, ela do lar, re-
tornados e comercializados neste Município. Adquirente: José Alfredo
de Avelino, brasileiro, casado, de comércio, residente neste Municí-
pio. - 50000 5 UNID. Área: 7-50000. Publico de 17/12/60, Tab. de
Votacion. Valor: R\$ 50.00. Ref. rept. ants. 5.691, Lp 3-2, deste Ofi-
cio - lav. de 26-12-60.

4. 2 - 657 - Transmittente: Avelino Piasa e sua mulher da. Laura Sa
Piasa Piasa, brasileiros, casados, ele agricultor, Ela do Agr. re
sidentes e conciliados neste Município. Adquirente: Stavio Lazzaro
Garcini, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado
neste Município. - COMPRA E VENDA. Area: 72.600,00m2. Publico de ...
15-2-62, Tab. de Mitorinc. VALOR: R\$ 50,00. Ref. reg. ant. 5.969,
15-2-62, este Oficio. Dou fe. 2-2-62.

3 - 657 - Transmissente: José Alfredo dos Santos e sua mulher da. Maria Muniz, brancos, casados, ele agricultor, ela do lar. Residentes neste Município. **ADQUIRENTE:** Dorci Tartari, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade. - **COMPRA E VENDA.** Área: 12,00. Matr. nº 13.11.64, 18 22, fls. 53, Tab. Local. Vlt. 4-11-64. Ref. nº 13.11.64, 18 3-B, desta Ofício. - **EXU**

Nº 007 - Promitente: Otávio Lázaro Saracini e sua mulher da. residente em Santa Carolini, brasileiros, casados, ex-metierista, e filho de pai, residentes neste Município. ADQUIRENTE: HILMIRIO CALZADILLA, brasileiro, casado, industrial, residente neste Município.- COM. do M. de Indus. Agr.: 22.600,00,- Publico da 09/02/55, p. 22, fls. 85-86. de Lav. Local: 24.000,00,- Ref. reg. ante. 9.498, LF 7-B. Neste Ofício - Hou r. 4-2.

[illegible]

R. 6 - 697 - Transmissente: José Alfredo dos Santos e sua mulher da

457

27

JF

- Carolina Nunes, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: EZILIO CHIOCHETTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 36.300,00m2. Público de 11.11.65, Ls 25, fls. 54, Tab. Local. VALOR: R\$ 56,00. Ref. reg. nº 10.285, Ls 3-1, deste Ofício.- Dou fe. ~~4-3-66~~ 27
- R. 7 - 657 - Transmittente: Ezilio Chiochetta e sua mulher da. Belir Ben Serrano Chiochetta, brasileiros, casados, ele do lar, residente e domiciliado nesta cidade.- ADQUIRENTE: SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, com sede nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 13.201,00m2. Público de 11.09.67, Ls 25, fls. 185, Tab. Local. VALOR: R\$ 2.250,00. Ref. reg. ant. sob nº 13.077, Ls 3-1, deste Ofício.- Dou fe. ~~4-3-66~~ 27
- R. 8 - 657 - Transmittente: Otavio Loss e sua mulher da. Leopoldina Loss, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: AVELINO MOLINETTE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 227.650,00m2. Público de 24.01.66, Ls 23, fls. 122, Tab. Local. VALOR: R\$ 520.000,00 (total).- Ref. reg. ant. sob nº 10.857, Ls 3-1, deste Ofício.- Dou fe. ~~4-3-66~~ 27
- R. 9 - 657 - Transmittente: Espólio de Horacio Tartari, processado a no Juízo de Direito desta Comarca.- ADQUIRENTE: JOCELY TARTARI PIRES, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF. sob nº 036.800.709.- ADJUDICAÇÃO. Área: 36.300m2./ Parcela de Partilha de 15.12.71, extraição por Helena C. Severo, Escritura nº 10.000 e anexos desta Comarca. Valor: R\$ 12.650,00 (total). Ref. reg. ant. sob nº 10.072, Ls 3-1, deste Ofício.- Dou fe. ~~4-3-66~~ 27
- R. 10 - 657 - Transmittente: Guido Alfredo Triches e s/mulher da. Erilma Berticelli Triches, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF. nº 005.792.709. ADQUIRENTE: Laura Tricheling e sua mulher da. Amélia Palabrotti, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. CPF. 237.490.490. COMPRA E VENDA. Área: 176.441,00m2. LICENÇA nº 520903470037. Público de 03.11.73, Ls 19, fls. 100 vs. do Tab. de Vitorino, VALOR: R\$ 55.000,00 (total). Ref. reg. ant. 20.263, Ls 3-R, deste Ofício. - Conforme consta na referida transcrição ant. 20.363, Ls 3-R, os outorgados compradores assumem o compromisso junto ao IBDF de não ocupar a área de execução do Projeto de Relevoamento.- Dou fe. ~~4-3-66~~ 27
- R. 11 - 657 - Transmittente: Sociedade Esportiva Palmeiras, CGC. nº/ 76.655.032/001; Avelino Molinette e s/mulher da. Aulmira Molinette, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade. CPF. 025.745.039; Guido Alfredo Triches e s/mulher da. Erilma Triches, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade. CPF. nº 005.792.709.- ADQUIRENTE: GRUPO REAL LTDA., firma comercial, com sede nesta cidade, CGC. nº 76.897.297/001.- COMPRA E VENDA. Área: 13.907,00m2, vendido por Soc. Esportiva Palmeiras; 51.209,00m2, Avelino Molinette, e 51.209,00m2, vendidos por Guido Alfredo Triches. VALOR: R\$ 203.000,00 (total). Ref. reg. ant. 21.714, Ls 3-S, deste Ofício. R.7-657, R.5 e R.8-657, acima. Dou fe. ~~4-3-66~~ 27
- R. 12 - 657 - 25/03/76 - Transmittente: Ezilio Chiochetta e s/mulher- Belirma Chiochetta, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade. CPF. 125.110.859. ADQUIRENTE: BELMIRO CHIOCHETTA, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade. CPF. 126.171.999. COMPRA E VENDA. Área: 22.393,00m2. Público de 24.01.66, Ls 24, fls. 359, Tab. Local. Valor: R\$ 15.000,00. Ref. R./ 6-657, retro. Dou fe. ~~4-3-66~~ 27

Câmara Municipal de
Pato Branco

26

Pto
Voto

MATRÍCULA - 657.

RUBRICA

FOLHA

002

CONTINUAÇÃO

- AV. 12 - 657 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: Granja Real Ltda. - CREDOR: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. Valor do Crédito: R\$ 90.000,00. Vencido: 04.06.76, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Ref. reg. nº 3.677, Lº 9-F, d/Ofício, feito em 10.06.75. Dou fe. ~~AV. 12~~
- AV. 14 - 657 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: Granja Real Ltda. CREDOR: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. VALOR DO CRÉDITO: -- R\$ 197.400,00. Vencido: 05.08.76, pagáveis nesta praça. 2ª HIPOTECA. Ref. reg. nº 3.953, Lº 9-G, deste Ofício, feito em 07.08.75. - Dou -- fe. ~~AV. 14~~
- AV. 15 - 657 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: -- Granja Real Ltda. - Credor: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. - Valor: R\$ 158.127,00. Vencido: 20.10.80, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Ref. reg. nº 4.719, Lº 9-G, deste Ofício, feito em 22.10.75. Ref. reg. 9-657, acima. Dou fe. ~~AV. 15~~
- AV. 16 - 657 - 31.08.76. Foi requerido fosse consignado a presente/ que o nome da Sra. Amélia Falabretti, constante do R.10-657 acima, e a realidade AMELIA FALABRETTI IRSCHLINGER, conforme prova sua -- Cédula de Identidade RG. 958397. Dou fe. ~~AV. 16~~
- AV. 17 - 657 - 10.09.76 - Foi requerido a averbação presente, para -- que a área de 432,500,00m2, passe a denominar-se "Imóvel Rocha Pombo", dentro dos limites e confrontações seguintes: NORTE: por uma -- linha seca, medindo 832,10m, confrontando com o lote nº 79; SUL: -- por uma linha seca, medindo 411,00m, confrontando com parte do lote nº 74 e por uma linha seca medindo 299,70m, confrontando com o lote nº 64; LESTE: por uma linha, medindo 502,00m, confrontando com parte do lote nº 74, e com o Corrego sem denominação com 492,00m; OESTE -- por uma linha seca, medindo 994,00m, confrontando com os lotes nºs 73 e 65. De cuja área, 176.441,00m2, pertencem ao Sr. Lauro Iraceli e sua mulher Amélia Falabretti Iraceli, 176.441,00m2, -- ao Sr. Avelino Molinette e 102.418,00, a Granja Real Ltda. Cadastra do no INEMA sob nº 722 120 02244. Referido terreno para matricular novamente sob nº 2.601, deste Livro. Dou fe. ~~AV. 17~~
- AV. 18 - 657 - 27.09.76 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: Belmiro Caldato e sua mulher. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência d/praça. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 115.600,00, vencíveis em 26/07/81, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Reg. nº. // 1.259 do livro nº 3-A-1, deste Ofício. Dou fe. ~~AV. 18~~
- AV. 19 - 657 - 29.09.76 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: BELMIRO CALDATO e s/mulher, e como adquirentes: Antonio Latenike e s/mulher; Lademiro Bupala; João Miguel Sangalli e s/mulher, e José Latg nake. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência desta praça. VALOR: R\$ 98.600,00, vencíveis em 26/07/81, pagáveis nesta praça. // 2ª HIPOTECA. Reg. nº 1.311 do livro nº 3-A-1, deste Ofício. - Dou -- fe. ~~AV. 19~~
- AV. 20 - 657 - 17.03.77. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Smi Tente: Belmiro Caldato e s/mulher. Financiador: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência desta praça. VALOR: R\$ 332.919,00, investimen -- to para aquisição de uma colheitadeira equipada. Vencíveis em: /// 26.07.81, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Emissão: Pato Branco, - 17.03.77. Ref. reg. nº 2.193, Lº 3-B, d/Ofício. - Dou fe. C. W. /// R 148.42. ~~AV. 20~~
- AV. 21 - 657 - 30.09.77 - Conforme Memorial Descritivo, datado de - 27/09/77, referente a parte do lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro c/ a área de 13.907,00m2, constante do R. 11-657, inclusive a outra par -- te de 102.418,00m2, da matrícula nº 2.601, parte do lote nº 79-A, -- com 36.715,50m2 da matrícula nº 2.405-R.3, e parte do lote nº 79 -- com 131.063,50m2, constante do R. 8 e 9-1.465, perfazendo o total -- segue

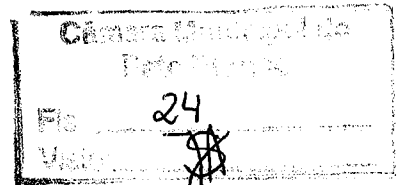
CONTINUAÇÃO
o total de 277.722,00m², que, de acordo com a nova demarcação, refe-
renciada passa a denominar-se "IMÓVEL GRANJA REAL", dentro dos se-
guintes limites e confrontações: NORTE: por três linhas secas, me-
dindo uma linha 462,50ms, confrontando com parte dos lotes nºs 79 e
79-A, daí, por uma linha seca medindo 110,00m, confrontando com uma
estrada Municipal, e finalmente por uma linha seca, medindo 252,50-
ms, confrontando com a parte do lote nº 79; ao SUL: por uma linha =
seca, medindo 134,00m, confrontando com o lote nº 74; ao LESTE: por =
um terreno sem denominação confrontando com o lote nº 75, e ao OES-
TE: por 6 linhas, partindo do sul para o norte, medindo 92,20m e --
26,00m, confrontando com parte do lote nº 74 de Belmiro Caldatto, daí
seguido por uma estrada municipal, medindo 485,60m, confrontando =
com parte do lote nº 74, seguido por uma linha seca, medindo
277,60m, confrontando com a parte do lote nº 74 e finalmente por --
duas linhas seca, medindo 127,90m e 120,30m, confrontando com parte
do lote nº 79; cujo imóvel será matriculado sob nº 5.506 do livro =
nº 8, neste Ofício. Pelo que se averbou dita matrícula.- Dou fe.

AV. 22 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A., datado =
de 13.11.79, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o re-
gistro nº 590 do livro nº 3-A-1, e AV. 12, uma vez que o emitente /
solido e dívida dele resultante.- Dou fe.

AV. 23 - 657 - 19/03/79 - Conforme Autorização nº 027/79, datada de
11.02.79, o seguinte: "Emblema da República, Serviço Público Fede-
ral, Autorização nº 027/79. Nos termos do Decreto nº 62.504 de
04.04.68, e tendo em vista a delegação de competência recebida do =
Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrá-
ria INCRA, através da Portaria nº 973, de 25 de junho de 1973, pu-
blicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 1973, AUTORIZO
ao Sr. BELMIRO CALDATTO, proprietário do imóvel rural com a área de
2.391,60m² (vinte e dois mil, trezentos e noventa e três metros --
quadrados), cadastrado neste Instituto sob nº 722 120 016 586, com/
a área de 2,3ha, (dois vírgula três hectares), localizado no Municí-
pio de Pato Branco-PR, registrado no Cartório de Registro de Imóveis
da Comarca de Pato Branco, sob nº 12 - 657, a desmembrar do referi-
do imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parce-
la de 1.814,60m² (um mil, oitocentos e quatorze vírgula sessenta m²
e três quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao =
NORTE: por uma linha seca, medindo 25,00m, confrontando com parte =
do mesmo lote nº 74; ao SUL: por uma linha seca, medindo 60,00m, --
confrontando com parte do mesmo lote nº 74; ao LESTE: por uma linha
seca, medindo 92,20m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74, de
denominação Granja Real; ao OESTE: por uma Estrada Municipal, medindo-
94,00m, confrontando com o imóvel denominado Belmiro Caldatto. A --
parcela a ser desmembrada para alienação a Granja Real Ltda., desti-
na-se a instalação e construção de Silo de Alvenaria p/Armazenamen-
to, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nº 62.504 -
de 04 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agríco-
las. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel rural ficará --
com a área remanescente de 2,0ha (dois hectares). Fica, no entanto,
reservado o direito de domínio inquestionável da União sobre a --
área de que trata este documento, em virtude de se localizar na Fai-
xa de Fronteira do Estado do Paraná, não importando a presente auto-
rização em nenhum reconhecimento expresso do domínio do titular ou
cancelação de seu título, ainda que se encontre transcrito regular-
mente no Registro Imobiliário competente, expedindo-se a presente =
nos termos e exatos termos da Súmula 477, do Supremo Tribunal Fe-
deral, valendo, ainda, a aceitação da presente como reconhecimento
expresso de que acima ficou consignado. O instrumento público de =
alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no -
Artigo 5º do Decreto nº 62.504 de 04 de abril de 1968, deverá con-
signar expressamente o inteiro teor da presente autorização, deven-
do também a mesma ser averbada a margem da transcrição imobiliária/

SEQUE

25



Matrícula - 657.

RUBRICA

FICHA

003

CONTINUAÇÃO
Imobilização do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com a apresentação do Recibo-Certificado de Cadastro do exercício de 1978 do imóvel cadastrado sob nº 722 120 016 586, Curitiba, 14 de fevereiro de 1.979. (a.) Maria Dantas de Noronha (Carimbo) -- Maria Dantas de Noronha - Coordenador Regional Substituto - INCRA / CR(09). (a.) Alucir Valentin Migueloto (Carimbo) Alucir Valentin Migueloto - Chefe da CR-09/C- INCRA.- Ref. R. 12-657, retro.- Pelo -- que se averba esta matrícula. Dou fe. ~~12-657~~

AV. 24 - 657 - 21/09/79 - Conforme Memorial Descritivo, referente a uma parte do lote rural sob nº 74 do Rincão Bom Retiro, situado neste Município de Patrocinio, contendo a área de 22.392,00m2, com -- parte do R. 12-657, retro, de propriedade do Sr. BELMIRO CALDATTI, -- que de acordo com o referido memorial descritivo e plantas, parte -- do mencionado imóvel com a área de 20.578,40m2, passara a ser "IMÓVEL BELMIRO CALDATTI", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 217,00m, confrontando com parte -- do mesmo lote nº 74; SUL: por uma Estrada Municipal, medindo 181,00 m, confrontando com parte do mesmo imóvel lote 74; LESTE: por uma -- Estrada Municipal medindo 94,00m, confrontando com o imóvel Granja -- Real nº 2ª Parte; OESTE: pela Estrada Estadual PR-296, medindo 92,20m, e o restante da mesma parte do lote nº 74, com a área de 1.814,60m2 -- passara a denominar-se "IMÓVEL GRANJA REAL nº 2ª PARTE", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca, me -- dindo 22,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; SUL: por -- uma linha seca, medindo 60,00m, confrontando com parte do mesmo lo -- te nº 74; LESTE: por uma linha seca medindo 92,20m, confrontando -- com parte do mesmo lote nº 74 denominado Granja Real; OESTE: Por -- uma Estrada Municipal medindo 94,00m, confrontando com o imóvel Bel -- miro Caldatti; cujos imóveis serão matriculados sob nºs 9.027 e -- 9.028, do livro nº 2, deste Ofício.- Dou fe. ~~12-657~~

AV. 25 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A., ag. des -- ta praça, datado de 10.06.76, dirigido a este Ofício, autoriza seja -- cancelado o registro nº 3.953, Lº 9-C, d/ofício, uma vez que o emi -- tente, saiu da dívida dele resultante.- Ref. AV.14-657, retro. Dou -- fe. ~~12-657~~

AV. 26 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A, Ag. desta -- praça, datado de 10.06.76, dirigido a este Ofício, autoriza seja can -- celado o registro nº 3.677, Lº 9-F, uma vez que a emitente saiu da -- dívida dele resultante. Ref. AV. 13-657, retro.- Dou fe. ~~12-657~~

AV. 27 - 657 - 25/03/81 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., -- Ag. desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamen -- to do registro sob nº 1.311 do livro nº3-A-1, deste Ofício, uma vez que o devedor, -- sr. BELMIRO CALDATTI e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. AV.19-657, -- retro. Dou fe. C. R. 982,00. ~~12-657~~

AV. 28 - 657 - 11/10/82 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., -- Ag. desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento -- do registro sob nº 11259 do livro nº3-A, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. -- BELMIRO CALDATTI e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.18-657 retro -- Dou fe. C. R. 180,60. ~~12-657~~

AV. 29 - 657 - 11/10/82 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., -- Ag. desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento -- do registro sob nº 2.193 do livro nº3-B, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. -- BELMIRO CALDATTI e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.20-657 retro. -- Dou fe. C. R. 180,60. ~~12-657~~

R. 30 - 657 - 09.08.83 - Transmissor: BELSON ANTONIO PEREC e sua mulher dona -- JOSELENE MARTINI PEREC, brasileiros, casados, ele do comércio, e ela do lar, resi -- dentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº096.800.709-00. Alqui -- rentes: BELMIRO CALDATTI, brasileiro, casado, do comércio, residente e domiciliado -- nesta cidade, inscritos no CPF sob nº126.171.999-91. CÔNCELA E VEREDA: ~~12-657~~

20. 1987. Prot. n° 100.440 - 17/03/2000 - TRANSMITE-RE O JUIZ
DE 1º GR. DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, do imóvel
de propriedade de IRALDE MARIA TURCATTI, inscrita no CPF n° 809.
198.252-2, e seu esposo FR. FLORENTINO TURCATTI, inscrito no 323.
102.782.029-15, ORADI FRANCISCO CALDATO, portador da CI n° e sua
mulher Srs. ROSELI TEREZINHA CALDATO, ERIVAN CALDATO e sua es-
posa VILMA CALDATO, inscrita no CPF n° 537.997.689-04, e IRACI
MARIA OLIVEI e seu marido PROCIDIO OLIVEI, brasileiros, casados
na cidade de Itapicuruva, Estado de PARANÁ, MUNICÍPIO DE
PATO BRANCO, Paróquia Jurídica de Ipiranga, Paróquia Nossa Sra. Car-
me 371, dentro na cidade de Pato Branco, Paraná, inscrita(a) no C.G.C.
ME 006 176 995.444-8/2001-44, CARTA DE ADJUDICAÇÃO - área
107.291,29m2, Catastrodo no INCRA sob 722.120.016.566, Carta de
Ação 0040, extraída dos autos sob n°563/97 de ação de Desapropria-
ção, de 16.03.2000, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível
1987a Comarca, devidamente assinada pela Sra. Cristina Franco
1987a da 1ª Vara de Direito, VALOR: R\$29.000,00, Por inteiro e
empréstio de transação de 1987 de 1987 de 1987 de 1987 de 1987
da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Paraná, Funções de 1987
instrução normativa n°01/89, item 20 de 27.05.99, Órgão-ese
pelos demais condições da Carta de Adjucação, Ref. R.31-65
atuna Dou. 66. C.4.322 VRC- RS224.15540, de 1987

- SEQUE

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fls. 22
Visto

Prot. n.º 100.672- 17/04/2000- Conforme Ofício sob n.º 435-
de 17/04/2000, do Juízo da 1ª Vara Cível desta comarca, datado de
17/04/2000, extrair dos autos sob n.º 567/97, devidamente assinado pelo
Sr. RAFAEL VANDERPOLO, escrivão a qual anterior seja cancelado
o P. 33-657 retro, valendo o imóvel a pertencer a sra. IRAIDE MARIA
TURCATTO e outros, visto que o ato realizado entre as partes deverá
ser feito por escritura pública de permuta. Dou fé. C. 60 VRC- RS
4.500-00

Prot. n.º 100.673- 17/04/2000- TRANSMITENTE: IRAIDE MA-
RIA TURCATTO, C.I. n.º 1.599.277-PR., CPF n.º 809.088.109-20 e seu esposo
Sr. FLORENTINO TURCATTO, C.I. n.º 659.537-5-PR., CPF n.º 025.532.019-15
CRADI FRANCISCO CALDATO, C.I. n.º 859.188-PR., CPF n.º 213.462.839-15
e sua mulher dona ROSELI TEREZINHA CALDATO; ERINEU CALDATO, C.I.
n.º 1.139.549-PR., CPF n.º 337.997.689-04 e sua mulher dona VILMA CAL-
DATO, C.I. n.º 7.853.938-0-PR., CPF n.º 717.898.209-87 e TRACY MARIA
OLDONI, C.I. n.º 1.069.302-5-PR., CPF n.º 673.043.709-04 e seu esposo Sr.
INGOINDO OLDONI, C.I. n.º 4.246.678-6-PR., CPF n.º 213.510.589-91, tra-
smitentes, cedentes, cedes do comércio e elas do lar, residentes e domi-
ciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público inter-
no, com sede Rua Caramuru, n.º 271 Centro nesta cidade de Pato Branco-
Pr., inscrita no CGC/MF sob n.º 76.995.448/0001-54. PERMUTA:
Área: 107.291,29m2. Pública de 27.03.00. L.º 103, fls. 193, 2ª Tab.
LOCAL: VALOR: R\$ 467.627,39. O imposto de transmissão inter-vivos foi
calculado conforme guia GN-4-ITBI sob n.º 0150/00, da Prefeitura Municipal
de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual n.º 15756-83/00; 160222-
00/00; 157757-03/00 e 158050-00/00. Federal n.º 3.464.115/00; 3.464.122-
00/00; 3.465.078/00 e 3.465.079/00. Funrejus no valor de R\$ 435,00, con-
forme guia emitida pelo Tab. Os primeiros permutantes, declararam na
escritura não serem e nunca terem sido contribuintes obrigatórios
para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empre-
sários. Que os primeiros permutantes, possuíam as seguintes Áreas:
Cradi Francisco Caldato e sua mulher 30,57%; Iraide Maria Turcatto
e seu esposo 08,26%; Erineu Caldato e sua mulher 27,27%; e Ingoi-
ndo Oldoni e seu esposo 33,90%. Obrigam-se as partes pelas demai-
s condições da escritura. Ref. P. 33-657 retro. Dou fé. C. 4.322 VRC-
RS 324,15

Prot. n.º 100.673- 17/04/2000- TRANSMITENTE: PREFEITURA
MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CNPJ do INSS sob n.º 006262000-14624002/00.
Pessoa Jurídica de direito público interno com sede na Rua Caramuru,
n.º 271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CGC/MF sob
n.º 76.995.448/0001-54. ADQUIRENTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO LA-
BORATÓRIO CENTRAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - LATEC, sociedade
civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Coronel Dulcídio
n.º 801, na cidade de Curitiba-Pr., Paraná inscrita no CNPJ/MF sob n.º
01.715.975/0001-69. DOAÇÃO: Área: 38.322,20m2. Pública de
17.03.00. L.º 103, fls. 193, 2ª Tab. local. VALOR: R\$ 167.064,75. Foi pago
o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 6.683,39, con-
forme guia GN-4-ITBI de 14.04.00, da Agência de Rendas de Pato Bran-
co. Certidões Negativas: Municipal n.º 184/00, Estadual n.º 1577755-83/00
Federal n.º 3.464.115/00. Funrejus no valor de 334,00, conforme guia
emitida pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da es-
critura. Ref. P. 33-657 acima. Dou fé. C. 4.322 VRC- RS 324,15.

Prot. n.º 101.117- 05/06/2000- Proceda-se a esta averbação
nos termos do requerimento feito a titular, deste cartório, pelo INS-
TITUTO TECNOLÓGICO DO LABORATÓRIO CENTRAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMEN-
TO, que a pessoa de seu representante legal, apresentou a Alteração
de Razão Social, devidamente Registrado junto ao 2º Ofício do Regis-
tro de Títulos e Documentos, em 08.04.98, da comarca de Curitiba-Pr.
Devidamente averbado no registro sob n.º 7.440, do livro A-4 de Pessoas
Jurídicas, que poravante a razão social da firma requerente passará a

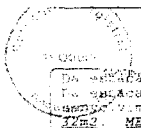
9

PROJEÇÃO	657/4
----------	-------

Câmara Municipal	
Folha 20	
Projeto	20
Visão	

07, 81° 30' 00" e desenvolvimento de 19,22m. Da estação 07, até a estação 0-PP, com rumo de 48° SE e distância de 57,21m. A descrição acima encerra uma área de **2.372,11m²**. **FRACÃO 06:** Partindo da estação 0-PP, com rumo 81° SE e distância de 42,87m até a estação 01. Da estação 01, com rumo 48° NE, até a estação 02, com distância de 66,03m. Da estação 02, até a estação 03, com rumo 85° NW e distância de 35,41m. Da estação 03, com curva de raio 10,53 e desenvolvimento de 6,59m, até a estação 04. Da estação 04, até a estação 0-PP, com rumo de 48° SE e distância de 57,21m. A descrição acima encerra uma área de **2.048,87m²**. **FRACÃO 07:** Partindo da estação 0-PP, com rumo 85° NW e distância de 41,42m até a estação 01. Da estação 01, com rumo 48° NE, até a estação 02, com distância de 66,03m. Da estação 02, até a estação 03, com rumo 85° SE e distância de 42,87m. Da estação 03, até a estação 0-PP, rumo de 48° SE e distância de 57,21m. A descrição acima encerra uma área de **2.003,23m²**. **FRACÃO 08:** Partindo da estação 0-PP, com rumo 85° SE e distância de 41,42m até a estação 01. Da estação 01, com rumo 50° SE, até a estação 02, com distância de 40,72m. Da estação 02, até a estação 03, com rumo 37° NW e distância de 13,02m. Da estação 03, até a estação 04, continuando no mesmo rumo e distância de 32,99m. Da estação 04, até a estação 05, com rumo 85° NE e distância de 6,83m. Da estação 05, até a estação 0-PP, rumo de 48° SW e distância de 66,54m. A descrição acima encerra uma área de **1.689,26m²**. **FRACÃO 09:** Partindo da estação 0-PP, com rumo 85° NW e distância de 73,47m até a estação 01. Da estação 01, com rumo 50° NE, até a estação 02, com distância de 40,72m. Da estação 02, até a estação 03, com rumo 37° NW e distância de 13,02m. Da estação 03, até a estação 04, com rumo de 50° NE e distância de 8,40m. Da estação 04, até a estação 05, continuando no mesmo rumo e distância de 16,66m. Da estação 05, até a estação 0-PP, rumo de 26° SE e distância de 35,50m. A descrição acima encerra uma área de **2.026,71m²**. **FRACÃO 10:** Partindo da estação 0-PP, com rumo 38° NW e distância de 45,03m, até a estação 01. Da estação 01, até a estação 05, com rumo de 35° NE e distância de 23,75m. Da estação 05, com rumo de 38° SE e distância de 61,72m, até a estação 06. Da estação 06, segue curva de raio 1,63m e desenvolvimento de 2,52m, até a estação 07. Da estação 07, com rumo de 85° NE e distância de 23,05m, até a estação 0-PP. A descrição acima encerra uma área de **1.283,36m²**. **FRACÃO 11:** Partindo da estação 0-PP, segue curva de raio 0,52m e desenvolvimento de 2,04m, até a estação 04. Da estação 04, até a estação 03, segue curva de raio 288,44m e desenvolvimento de 14,66m. Da estação 03, com rumo 4° SW e distância de 18,30m, até a estação 02. Da estação 02, até a estação 01, com rumo de 38° NE e distância de 43,40m. Da estação 01, com rumo de 52° NE e distância de 23,70m, até a estação 05. Da estação 05, com rumo de 38° NW e distância de 66,80m, até a estação 0-PP. A descrição acima encerra uma área de **1.339,08m²**. **FRACÃO 12:** Partindo da estação 0-PP, com rumo 11° SW e distância de 39,57m até a estação 01. Da estação 01, com rumo 11° SE, até a estação 04, com distância de 104,53m. Da estação 04, até a estação 05, com rumo de 50° NE e distância de 18,62m. Da estação 05, até a estação 0-PP, rumo de 26° NW e distância de 106,32m. A descrição acima encerra uma área de **2.016,42m²**. **FRACÃO 13:** Partindo da estação 0-PP, com rumo 42° SW e distância de 39,57m até a estação 01. Da estação 01, com rumo 38° NW, até a estação 02, com distância de 33,63m. Da estação 02, até a estação 03, segue curva de raio 51,65m e desenvolvimento de 24,31m. Da estação 03, segue curva de raio 107,49m, em direção contrária à anterior, e com desenvolvimento de 40,89m, até a estação 04. Da estação 04, até a estação 05, rumo de 22° NW e distância de 5,57m. Da estação 05, até a estação 06, com rumo de 38° SE e distância de 44,42m. Da estação 06, com rumo de 52° NE e distância de 28,25m, até a estação 07. Da estação 07, até a estação 08, segue curva de raio 3,423,65m e desenvolvimento de 25,66m. Da estação 08, até a estação 0-PP, rumo de 26° SE e distância de 48,04m. A descrição acima encerra uma área de **1.717,06m²**. **FRACÃO 14:** Partindo da estação 0-PP, com rumo 10° NW e distância de 40,04m até a estação 03. Da estação 03, com rumo 52° SW, até a estação 04, com distância de 41,73m. Da estação 04, até a estação 05, rumo de 22° SE e distância de 13,16m. Da estação 05, até a estação 06, com rumo de 38° SE e distância de 44,42m.

Fracão 08 - CPM
c/ 1.689,26 m²



Câmara Municipal de
Porto Branco
Fls. 19
Visto: [assinatura]

Da estação 01, com rumo de 52°NE e distância de 28,92m, até a estação 02, com rumo de 32°SE e distância de 31,34m, segue curva de raio de 3.423,88m e desenvolvimento de 19,27m. A descrição acima encerra uma área de 2.028,11m². **MEMORIAL DESCRITIVO ÁREAS COMUNS:** As áreas comuns são compostas pelas lotes 03, 12 e 16. **FRACÇÃO 03:** Partindo da estação 01, da estação 01, com rumo de 4°NE, até a estação 02, com distância de 19,27m. Da estação 02, até a estação 03, com rumo de 32°SE e distância de 31,34m. Da estação 03, com rumo de 58°NE e distância de 2,50m, até a estação 04. Da estação 04, com rumo de 32°SE e distância de 31,34m, até a estação 05. Da estação 05, até a estação 06, com rumo de 4°SE e distância de 48,15m. A fração 03 encerra uma área de 2.817,97m². **FRACÇÃO 12:** Partindo da estação 06, com rumo de 78°NW e distância de 43,40m, até a estação 01. Da estação 01, até a estação 02, continuando no mesmo rumo e distância de 43,40m. Da estação 02, com rumo de 4°SW e distância de 54,92m, até a estação 03. Da estação 03, segue curva de raio de 11,51m e desenvolvimento de 19,64m, até a estação 04. Da estação 04, com rumo de 8°SW e distância de 45,31m, até a estação 06-PP. A fração 12 encerra uma área de 1.264,80m². **FRACÇÃO 16:** Partindo da estação 06-PP, segue curva de raio de 19,55m e desenvolvimento de 12,48m, até a estação 01. Da estação 01, segue curva de raio de 37,70m e desenvolvimento de 10,01m, até a estação 02. Da estação 02, com rumo de 27°SE, até a estação 03, com distância de 2,58m. Da estação 03, até a estação 04, com rumo de 52°SW e distância de 41,73m. Da estação 04, até a estação 05, com rumo de 24°NW e distância de 36,96m. Da estação 05, até a estação 06, com rumo de 66°NE e distância de 4,05m. Da estação 06, com rumo de 24°NW e distância de 4,52m, até a estação 07. Da estação 07, com rumo de 45°NW e distância de 6,9m, até a estação 08. Da estação 08, até a estação 09, com rumo de 68°NE e distância de 9,40m. Da estação 09, segue curva de raio 55,09m e desenvolvimento de 12,54m, até a estação 10. Da estação 10, até a estação 06-PP, segue curva de raio de 25,15m e desenvolvimento de 17,54m. A fração 16 encerra uma área de 1.624,61m². **PERÍMETRO TOTAL:** 6.417,38m². **MEMORIAL DESCRITIVO RUA:** A RUA "A" tem início na estação 05 da fração 01 e na estação de mesmo número da fração 16, confrontando à direita com as frações 01, 02, 03, 04 e 05, e à esquerda com as frações 16, 15, 14, 13 e 12. A rua "A" intercepta a Rua "C" nos pontos 0-PP da fração 11 e no ponto 01 da fração 14. Com extensão de 214,17m e largura média de 7,20m, encerra a Rua "B". **A RUA "B":** Tem início na estação 03 da fração 12 e na estação 06 da fração 16, confrontando à esquerda as frações 12 e 16, à direita, as frações 04, 05, 07 e 08. Ela tem extensão de 101,61m e largura de 5,10m, terminando na Rua "C". Possui uma área de 814,73m². A partir da estação 02 da fração 14 e da estação 0-PP da fração 11, inicia-se a RUA "C". À esquerda se encontram as frações 14 e 13, e à direita, as frações 11, 10 e 08. Possui uma extensão de 159,22m e largura de 5,40m, terminando na fração 09, nas estações 03 e 04. Encerra uma área de 1.338,34m². Na estação 06 da fração 10 e na estação 04 da fração 08, é interceptada pela Rua "B". A união das Ruas "A", "B" e "C" encerra uma área total de 3.825,75m². **NOTA:** que se averbados esta matrícula. Dou fé. C. 60 VRG - RS 4.500. [assinatura]

At. 487/00-Prot. n.º 102.848 17/11/2000- Procedeu-se a esta averbação nos termos da requisição feita a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de sua representante legal apresentou uma Carta de Habite-se n.º 289/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Porto Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob n.º 013111959-14624062/99, expedida pela Agência local do INSS, em 14.07.99, para constar a construção de um prédio para fins comerciais, em ALVENARIA, com a área construída de 1.772,12m², coberta de cimento amianto, assolinho especial, pintura especial, com alvará de construção sob n.º 782, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 285.816,00, sita na PR 469, nesta cidade. QUE REFE- RIDO PRÉDIO DESTINA-SE A "ADMINISTRAÇÃO". Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R. 38 e R. 39-557

657/5

AV. 41.657- Prot. n.º 102.849-17/11/2000- Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob n.º 290/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob n.º 141592/99, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.99, para habitar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com área construída de 514,86m2, coberta de cimento amianto, acabamento especial, pintura especial, com alvará de construção sob n.º 8.788, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.229,00, sita a BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao BARRACÃO N.º 01. Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou. 14. 01. 2.161 VRD- R\$ 162,07. *R. Quadros*

AV. 42.657- Prot. n.º 102.850-17/11/2000- Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob n.º 291/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob n.º 141592/99, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.99, para habitar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com área construída de 554,86m2, coberta de cimento amianto, acabamento especial, pintura especial, com alvará de construção sob n.º 8.789, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.229,00, sita a BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao BARRACÃO N.º 02. Funrejus no valor de R\$ 199,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou. 14. 01. 2.161 VRD- R\$ 162,07. *R. Quadros*

AV. 43.657- Prot. n.º 102.851- 17/11/2000- Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob n.º 295/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob n.º 154504/99, expedida pela Agência local do INSS, em 12.01.99, para habitar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com área construída de 1.628,66m2, coberta de cimento amianto, acabamento especial, pintura especial, com alvará de construção sob n.º 8.791, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 244.391,00, sita a BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao BARRACÃO N.º 03. Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou. 14. 01. 2.161 VRD- R\$ 162,07. *R. Quadros*

AV. 44.657- Prot. n.º 102.852- 17/11/2000- Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal apresentou uma Carta de Habite-se sob n.º 291/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob n.º 154504/99, expedida pela Agência local do INSS, em 12.01.99, para habitar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com área construída de 514,86m2, coberta de cimento amianto, acabamento especial, pintura especial, com alvará de construção sob n.º 8.789, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.229,00, sita a BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao BARRACÃO N.º 04. Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657, Dou. 14. 01. 2.161 VRD- R\$ 162,07. *R. Quadros*

18

Prot. n° 102.853- 17/11/2000-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob n° 292/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Peto Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob n° 141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constatar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, acabamento especial, pintura especial, com alvará de construção sob n° 8.784, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.333,00, sita na BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO N° 05". Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.38-657 retro. Doc. 16. D. 1.161 VRG- R\$ 162,07. *R. Machado*

Prot. n° 102.854- 17/11/2000-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob n° 293/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Peto Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob n° 141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constatar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, acabamento especial, pintura especial, com alvará de construção sob n° 8.784, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.333,00, sita na BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO N° 06". Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.38-657 retro. Doc. 16. D. 1.161 VRG- R\$ 162,07. *R. Machado*

Prot. n° 103.990- 03/04/2001- TRANSMITENTE: CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rodovia PR 469 s/n°, nesta cidade de Peto Branco-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 02.720.067/0001-26, CNPJ do INSS sob n° 003852001-140211060/01, de 08.03.01. ADQUIRENTE: CPM COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTONAÇÃO S/A, pessoa jurídica de direito privado com sede na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque n° 779, Granja Viana na cidade de Curitiba-PR, inscrita no CNPJ/MF sob n° 65.599.953/0001-63. COMPRA E VENDA: ÁREA: 1.689,26m², com benfeitorias, sendo que referida área refere-se a PRACÇA N° 08 e o BARRACÃO N° 06, com a área de 514,86m². Público de 23.03.01, L° 112, fls. 021, 2°. Tab. local. VALOR: R\$ 348.918,32, que serão pagos da seguinte forma: a) 12(doze) prestações de R\$ 1.241,10, correspondente cada uma a 0,5% do valor do módulo; b) 12(doze) prestações de R\$ 1.861,65, correspondente cada uma a 0,75% do valor do módulo; c) 76(setenta e seis) prestações de R\$ 2.780,07, correspondente cada uma a 1,12% do valor do módulo. Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária em nome do CETIS, sendo representados por 03(tres) notas promissórias nominais de n°s 01 a 03, com os correspondentes valores abaixo descritos, as quais ficarão vinculadas à presente escritura; 1) Nota Promissória n° 01, no valor total de R\$ 14.893,20, correspondente à 12(doze) prestações mensais de R\$ 1.241,10; 2) Nota Promissória n° 02 no valor total de R\$ 22.339,80, correspondente a 12(doze) prestações mensais de R\$ 1.861,65; 3) Nota Promissória n° 03 no valor total de R\$ 211.285,32, correspondente a 76(setenta e seis) prestações mensais de R\$ 2.780,07. A compradora poderá, de acordo com sua conveniência, antecipar o pagamento das prestações devidas, em condições a serem acordadas entre as partes. As prestações serão reajustadas, anualmente, considerando juros de 6,65% ao ano mais variação do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas. Ficando aqui expressamente instituído e aceito pelas partes o PACTO COMISSÓRIO, na forma do Artigo 1.161 e seu Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro.

Câmara Municipal de Peto Branco
Fis. 17
Visto *[assinatura]*

CPM - área de 1.689,26 m²

Fração n° 8

Barracão n° 6 - 514,86 m²

se observado o seguinte: 1) caso a outorgante vendedora não queira exercer a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro, sobre o montante das prestações mensais, ou quaisquer outros valores devidos pela outorgada compradora em conformidade com este Pacto Comissório, não solvidos pontualmente, incidirão juros de mora de 12% ao ano, além da correção monetária com base no IGP-ID, da Fundação Getúlio Vargas, sendo os juros calculados sobre o valor da prestação já corrigida na data do efetivo pagamento; fica também instituído um fundo de reserva, no valor de 5% a ser acrescido mensalmente ao valor das 24(vinte e quatro) primeiras prestações, referentes ao pagamento do imóvel objeto do presente instrumento, para cobrir eventuais inadimplementos. Em não havendo inadimplemento, o total do valor retido, deverá ser abatido no valor da última ou últimas parcelas a serem pagas; 2) a outorgada compradora, mediante o consentimento expresso e por escrito por parte da outorgante vendedora, e desde que não se desvie o uso das instalações do imóvel objeto deste Pacto Comissório, para atividades estranhas aos objetivos sociais da outorgante vendedora, poderá ceder e transferir os direitos e obrigações que lhe cabem, em decorrência do presente instrumento, sujeitando-se ao pagamento da taxa de emolumento e das despesas de expediente, sendo que a outorgada compradora, assume formalmente, através do presente instrumento, o compromisso de participar bem como de submeter-se às disposições condominiais da outorgada vendedora, a serem celebradas pelas empresas participantes. Foi pago o imposto de transmissão Inter-vivos na quantia de R\$ 4.979,36, conforme guia GR-6-ITBI nº 1258/01, da Prefeitura Municipal de Pato Branco, Paraná, e das Certidões Negativas Estadual nº 408428-24/01, Federal nº 998.671P, e do IRRF nº 11. Punturas no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. R. 18, AV. 59 e 46-127, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC- RS 324,15.

Câmara Municipal de
Pato Branco
Fis 16
Visto

1º Oficial de Registro Geral de Imóveis
ELINE CONSELHEIRA
CERTIFICADO, que a presente escritura e documentação legal nº 657/6
Pato Branco, 02/01/01, de 12/01/01.

ELINE CONSELHEIRA
PATO BRANCO
PATO BRANCO, 02/01/01

CUSTAS
R\$ 435,00

REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

C.G.C. 77.780.781/0001-09

COMARCA DE PATO BRANCO - PR.

RUA OSVALDO ARANHA, 697

TITULAR:

PEDRO DE SÁ RIBAS

C.P.F. 005845179-04

REGISTRO GERAL

FICHA

01

MATRÍCULA N.º 657

RUBRICA

[assinatura]

25 de março de 1976.

IMÓVEL RURAL: Lote nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste distrito e Município de Pato Branco, com a área de 609.500,00m² (SEISCENTOS E NOVE MIL E QUINHENTOS METROS QUADRADOS), dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 79; LESTE: pelo Rio Ligeiro, confrontando com terras do lote nº 75; SUL: por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 64-A; OESTE: por uma linha seca, confrontando com terras do lote nº 73.- Regº antº sob nº 15, Lº 3-A, deste Ofício.

TRANSMITENTE: O ESTADO DO PARANÁ.

ADQUIRENTE: AVELINO PIASSA.

R. 1 - 657 - Transmitente: Avelino Piassa e sua mulher da. Laura Sa Racini Piassa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município. Adquirente: José Alfredo dos Santos, brasileiro, casado, do comércio, residente neste Município.- COMPRA E VENDA. Área: 72.600m². Público de 17/12/62, Tab. de Vitorino. Valor: R\$ 54,00. Ref. regº antº. 5.691, Lº 3-E, deste Ofício.- Dou fe. *[assinatura]*.

R. 2 - 657 - Transmitente: Avelino Piassa e sua mulher da. Laura Sa Racini Piassa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município. Adquirente: Otavio Lazaro Saracini, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado neste Município.- COMPRA E VENDA. Área: 72.600,00m². Público de 15/12/62, Tab. de Vitorino. VALOR: R\$ 50,00. Ref. regº antº. 5.969, Lº 3-F, deste Ofício.- Dou fe. *[assinatura]*.

R. 3 - 657 - Transmitente: José Alfredo dos Santos e sua mulher da. Carolina Nunes, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes neste Município. ADQUIRENTE: Dórcio Tartari, brasileiro, casado, industrial, residente nesta cidade.- COMPRA E VENDA. Área: 36.300,00m². Público de 13.11.64, Lº 22, fls. 53, Tab. local. VALOR: R\$ 60,00. Ref. regº antº 8.527, Lº 3-H, deste Ofício.- Dou fe. *[assinatura]*.

R. 4 - 657 - Transmitente: Otavio Lazaro Saracini e sua mulher da. Amélia Dalla Costa Saracini, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes neste Município. ADQUIRENTE: BELMIRO CALDATTO, brasileiro, casado, industrial, residente neste Município.- COMPRA E VENDA. Área: 72.600,00m². Público de 09/02/65, Lº 22, fls. 867 vs., do Tab. local. VALOR: R\$ 160,00.- Ref. reg. antº. 9.498, Lº 3-H, deste Ofício.- Dou fe. *[assinatura]*.

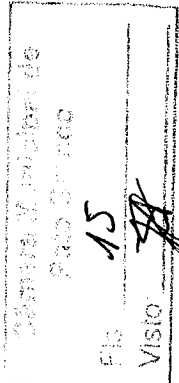
R. 5 - 657 - Transmitente: Avelino Piassa e sua mulher da. Albina Piassa, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: GUIDO ALFREDO TRICHES e OTAVIO LOSS, brasileiros, casados, criadores, residentes e domiciliados nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 455.300,00m². Público de 20.07.64, Lº 20, fls. 68, Tab. local. Valor: R\$ 920,00. Reg. antº. / 9.902, Lº 3-H, deste Ofício. Conforme averbação à margem da mencionada transcrição 9.902, Lº 3-H, consta o Termo de Compromisso da firma GUIDO ALFREDO TRICHES & FILHOS LTDA., que nos termos do art. 18 da Port. de 8.4.68, fica comprometida a executar o Projeto de Reflorestamento.- Dou fe. *[assinatura]*.

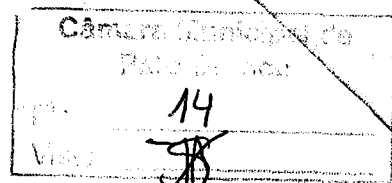
R. 6 - 657 - Transmitente: José Alfredo dos Santos e sua mulher da.

SEGUE NO VERSO

657

MATRÍCULA Nº





CONTINUAÇÃO

Carolina Nunes, brasileiros, casados, ele motorista, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: EZILIO CHIOCHETTA, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 36.300,00m2. Público de 11.11.65, Lº 22, fls. 54, Tab. local. VALOR: R\$ 60,00. Ref. reg. nº 10.286, Lº 3-I, deste Ofício.- Dou fe. 4.3.76.

R. 7 - 657 - Transmittente: Ezilio Chiochetta e sua mulher da. Belir des Santana Schenatto Chiochetta, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade.- ADQUIRENTE: SOCIEDADE ESPORTIVA PALMEIRAS, com sede nesta cidade. COMPRA E VENDA. Área: 13.907,00m2. Público de 11.09.67, Lº 25, fls. 185, Tabellionato local. Valor: R\$ 2.250,00. Ref. reg. antº. sob nº 13.077, Lº 3-L, deste Ofício.- Dou fe. 4.3.76.

R. 8 - 657 - Transmittente: Otavio Loss e sua mulher da. Leopoldina Loss, brasileiros, casados, ele agricultor, ela do lar, residentes e domiciliados neste Município.- ADQUIRENTE: AVELINO MOLINETTE, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade.- COMPRA E VENDA. Área: 227.650,00m2. Público de 24.01.66, Lº 23, fls. 132, Tab. local. VALOR: R\$ 620.000. (total).- Ref. reg. antº. sob nº 10.857, Lº 3-I, deste Ofício. Dou fe. 4.3.76.

R. 9 - 657 - Transmittente: Espólio de Dorico Tartari, processado = no Juízo de Direito desta Comarca.- ADQUIRENTE: JOCELY TARTARI PIRES, brasileira, casada, doméstica, residente e domiciliada nesta cidade, inscrita no CPF, sob nº 036 800 709.- ADJUDICAÇÃO. Área: 36.300m2./ Formal de Partilha de 15.12.71, extraído por Helena C. Severo, Escrivã do Cível e anexos desta Comarca, Valor: R\$ 12.650,00 (total). Ref. 7 regº antº 18.032, Lº 3-P, deste Ofício.- Dou fe. 4.3.76.

R. 10 - 657 - Transmittente: Guido Alfredo Triches e s/mulher da. Er Cila Berticelli Triches, brasileiros, casados, ele industrial, ela do lar, residentes e domiciliados nesta Cidade, inscritos no CPF. = nº 005 792 709. ADQUIRENTE: Lauro Irchelng e sua mulher da. Amelia Falabretti, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF. 237 490 490. COMPRA E VENDA. Área: 176.441,00m2. INCRA nº 520903470037. Público de 05.11.73, Lº 19, fls. 100 vs, do Tab. de Vitorino, VALOR: R\$ 55.000,00 (total). Ref. reg. antº 20.363, Lº 3-R, deste Ofício. - Conforme consta na referida transcrição antº 20.363, Lº 3-R, os outorgados compradores assumem o compromisso junto ao IBDF de não ocupar a área de execução do Projeto de Reflorestamento.- Dou fe. 4.3.76.

R. 11 - 657 - Transmittente: Sociedade Esportiva Palmeiras, CGC. nº/ 79 856 033/001; Avelino Molinette e s/mulher da. Aulmira Molinette, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF. 039 745 029; Guido Alfredo Triches e s/mulher da. Ercila B. Triches, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, CPF. nº 005 792 709.- ADQUIRENTE: GRANJA REAL LTDA., firma comercial, com sede nesta cidade, CGC. nº 76 897 297/001.- COMPRA E VENDA. Área: 13.907,00m2, vendido por Soc. Esportiva Palmeiras; 51.209,00m2, Avelino Molinette, e 51.209,00m2, vendidos por Guido Alfredo Triches. VALOR: R\$ 203.000./ (total). Ref. reg. antº, 21.714, Lº 3-S, deste Ofício, R.7-657, R.5 e R.8-657, acima. Dou fe. 4.3.76.

R. 12 - 657 - 25/03/76 - Transmittente: Ezilio Chiochetta e s/mulher Belirdes Chiochetta, brasileiros, casados, ele do comércio, ela do lar, residentes nesta cidade, CPF. 126 110 859. ADQUIRENTE: BELMIRO CALDATTO, brasileiro, casado, agricultor, residente nesta cidade, CPF. 126 171 999. COMPRA E VENDA. Área: 22.393,00m2. Público de 30.08.74, Lº 44, fls. 359, Tab. local. Valor: R\$ 15.000,00. Ref. R./ 6-657, retro. Dou fe. 4.3.76.



RUBRICA

FICHA

002

MATRICULA - 657.

CONTINUAÇÃO

AV. 13 - 657 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: Granja Real Ltda.- CREDOR: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. Valor do Crédito: R\$ 90.000,00. Venctº 04.06.76, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA.- Ref. reg. 3.677, Lº 9-F, d/Ofício, feito em 10.06.75. Dou fe. *[Signature]*

AV. 14 - 657 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: Granja Real Ltda. CREDOR: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 197.400,00. Venctº: 05.08.76, pagáveis nesta praça. 2ª HIPOTECA. Ref. regº nº 3.953, Lº 9-G, deste Ofício, feito em 07.08.75.- Dou fe. *[Signature]*

AV. 15 - 657 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária. Emitente: = Granja Real Ltda.- Credor: Banco do Brasil S/A., Ag. desta praça. - Valor: R\$ 158.127,00. Venctº: 20.10.80, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Ref. reg. nº 4.719, Lº 9-G, deste Ofício, feito em 22.10.75. Ref. reg. 9-657, acima. Dou fe. *[Signature]*

AV. 16 - 657 - 31.08.76. Foi requerido fosse consignado a presente/ que o nome da Sra. Amelia Falabretti, constante do R.10-657 acima, = e na realidade AMELIA FALABRETTI IRSCHLINGER, conforme prova sua -- Cédula de Identidade RG. 958397. Dou fe. *[Signature]*

AV. 17 - 657 - 10.09.76 - Foi requerido a averbação presente, para= que a área de 455.300,00m², passe a denominar-se "Imóvel Rocha Pombo", dentro dos limites e confrontações seguintes: NORTE: por uma = linha seca, medindo 832,10m, confrontando com o lote nº 79; SUL: -/ por uma linha seca, medindo 411,00m, confrontando com parte do lote nº 74 e por uma linha seca medindo 299,70m, confrontando com o lote nº 64; LESTE: por uma linha, medindo 502,00ms, confrontando com par te do lote nº 74, e pelo Corrego sem denominação com 492,00m; OES TE: Por uma linha seca, medindo 994,00m, confrontando com os lotes= nºs 73 e 65. De cuja área, 176.441,00m², pertencem ao Sr. Lauro Irs cheling e sua mulher Amelia Falabretti Irschlinger, 176.441,00m², -- ao Sr. Avelino Molinette e 102.418,00, a Granja Real Ltda. Cadastra do no INCRA sob nº 722 120 02244. Referido terreno será matriculado novamente sob nº 2.601, deste Livro. Dou fe. *[Signature]*

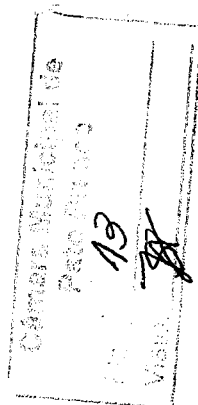
AV. 18 - 657 - 27.09.76 - Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária.= Emitente: Belmiro Caldato e sua mulher. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência d/praca. VALOR DO CRÉDITO: R\$ 115.600,00, ven cíveis em 26.07.81, pagáveis nesta praça. 1ª HIPOTECA. Regº. nº. // 1.259 do livro nº 3-A-1, deste Ofício. Dou fe. *[Signature]*

AV. 19 - 657 - 29.09.76 - Cédula Rural Hipotecária. Emitente: BELMI RO CALDATTO e s/mulher, e como anuentes: Antonio Latenike e s/mu -- lher; Lademiro Hupalo; João Miguel Sangalli e s/mulher, e Jose Late nike. CREDOR: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência desta praça.= VALOR: R\$ 98.800,00, vencíveis em 26/07/81, pagáveis nesta praça. // 2ª HIPOTECA. Reg. nº 1.311 do livro nº 3-A-1, deste Ofício.- Dou -- fe. *[Signature]*

R. 20 - 657 - 17.03.77. Cédula Rural Pignoratícia e Hipotecária.Emi Tente: Belmiro Caldato e s/mulher. Financiador: BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A., Agência desta praça. VALOR: R\$ 332.919,00, investimen -- to para aquisição de uma colheitadeira equipada. Vencíveis em: /// 26.07.81, pagáveis nesta praça. 3ª HIPOTECA. Emissão: Pato Branco, = 17.03.77. Ref. reg. nº 2.193, Lº 3-D, d/Ofício.- Dou fe. C. R\$ /// R\$ 148,42.- *[Signature]*

AV. 21 - 657 - 30.09.77 - Conforme Memorial Descritivo, datado de - 28/09/77, referente a parte do lote nº 74 do Nucleo Bom Retiro c/ a área de 13.907,00m², constante do R. 11-657, inclusive a outra par te de 102.418,00m², da matrícula nº 2.601, parte do lote nº 79-A, -- com 30.315,50m² da matrícula nº 2.405-R.3, e parte do lote nº 79 -- com 131.083,50m², constante do R. 8 e 9-1.465, perfazendo o total--

SEGUE



CONTINUAÇÃO

o total de 277.722,00m², que, de acordo com a nova demarcação, refere-se a área passa a denominar-se "IMÓVEL GRANJA REAL", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por três linhas secas, medindo uma linha 462,50ms, confrontando com parte dos lotes nºs 79 e 79-A, daí, por uma linha seca medindo 110,00m, confrontando com uma estrada Municipal, e finalmente por uma linha seca, medindo 252,50ms, confrontando com a parte do lote nº 79; ao SUL: por uma linha seca, medindo 134,00m, confrontando com o lote nº 74; ao LESTE: por um Corrego sem denominação confrontando com o lote nº 75, e ao OESTE: por 6 linhas, partindo do sul para o norte, medindo 92,20m e 26,00m, confrontando com parte do lote nº 74 de Belmiro Caldato, daí seguindo por uma estrada municipal, medindo 485,60m, confrontando com parte do lote nº 74, seguindo por uma linha seca, medindo 277,60m, confrontando com a parte do lote nº 74 e finalmente por duas linhas seca, medindo 127,00m e 120,30m, confrontando com parte do lote nº 79; cujo imóvel será matriculado sob nº 5.506 do livro nº 8, deste Ofício. Pelo que se averbou dita matrícula.- Dou fé.

AV. 22 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A., datado de 18.11.77, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro nº 590 do livro nº 3-A-1, e AV. 12, uma vez que o emitente / saldou a dívida dele resultante.- Dou fé.

AV. 23 - 657 - 12/03/79 - Conforme Autorização nº 027/79, datada de 14.02.79, o seguinte: "Emblema da República. Serviço Público Federal. Autorização nº 027/79. Nos termos do Decreto nº 62.504 de 08.04.68, e tendo em vista a delegação de competência recebida do Sr. Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária INCRA., através da Portaria nº 973, de 25 de junho de 1973, publicada no Diário Oficial da União de 06 de julho de 1973, AUTORIZO ao Sr. BELMIRO CALDATTO, proprietário do imóvel rural com a área de 22.393,00m² (vinte e dois mil, trezentos e noventa e três metros quadrados), cadastrado neste Instituto sob nº 722 120 016 586, com a área de 2,3ha, (dois vírgula três hectares), localizado no Município de Pato Branco-Pr, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Pato Branco, sob nº 12 - 657, a desmembrar do referido imóvel rural para fins de transmissão a qualquer título, a parcela de 1.814,60m² (um mil, oitocentos e quatorze vírgula sessenta metros quadrados), dentro dos seguintes limites e confrontações: ao NORTE: por uma linha seca, medindo 26,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; ao SUL: por uma linha seca, medindo 60,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; ao LESTE: por uma linha seca, medindo 92,20m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74, denominado Granja Real; ao OESTE: por uma Estrada Municipal, medindo 94,00m, confrontando com o imóvel denominado Belmiro Caldatto. A parcela a ser desmembrada para alienação a Granja Real Ltda., destina-se a instalação e construção de Silo de Alvenaria p/Armazenamento, ficando caracterizado, conforme determina o Decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1968, a destinação da mesma para fins não agrícolas. Após o desmembramento ora autorizado, o imóvel rural ficará com a área remanescente de 2,0ha (dois hectares). Fica, no entanto, ressalvado o direito de domínio inquestionável da União sobre a área de que trata este documento, em virtude de se localizar na Faixa de Fronteira do Estado do Paraná, não importando a presente autorização em nenhum reconhecimento expresso do domínio do titular ou ratificação de seu título, ainda que se encontre transcrito regularmente no registro imobiliário competente, expedindo-se a presente nos precisos e exatos termos da Súmula 477, do Supremo Tribunal Federal, valendo, ainda, a aceitação da presente como reconhecimento expresso do que acima ficou consignado. O instrumento público de alienação relativo ao desmembramento, de acordo com o disposto no Artigo 5º do Decreto nº 62.504 de 08 de abril de 1968, deverá consignar expressamente o inteiro teor da presente autorização, devendo também a mesma ser averbada à margem da transcrição imobiliária/



RUBRICA
[assinatura]

FICHA
003

MATRICULA - 657.

CONTINUAÇÃO

imobiliária do imóvel original. Esta autorização somente terá validade com a apresentação do Recibo-Certificado de Cadastro do exercício de 1978 do imóvel cadastrado sob nº 722.120.016.586. Curitiba, 14 de fevereiro de 1.979. (a.) Maria Dantas de Noronha (Carimbo) -- Maria Dantas de Noronha - Coordenador Regional Substituto - INCRA / CR(09). (a.) Alucir Valentin Miqueloto (carimbo) Alucir Valentin Miqueloto - Chefe da CR-09/C- INCRA.- Ref. R. 12.657, retro.- Pelo -- que se averbôu dita matrícula. Dou fé. *[assinatura]*

AV. 24 - 657 - 21/09/79 - Conforme Memorial Descritivo, referente a uma parte do lote rural sob nº 74 do Núcleo Bom Retiro, situado neste Município de Pato Branco, contendo a área de 22.392,00m², constante do R. 12-657, retro, de propriedade do Sr. BELMIRO CALDATTO, -- que de acôrdo com o referido memorial descritivo e plantas, parte -- do mencionado imóvel com a área de 20.578,40m², passará a ser "IMÓVEL BELMIRO CALDATTO", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca medindo 217,00m, confrontando com parte -- do mesmo lote nº 74; SUL: por uma Estrada Municipal, medindo 181,00 m; confrontando com parte do mesmo imóvel lote 74; LESTE: por uma -- Estrada Municipal medindo 94,00m, confrontando com o imóvel Granja Real 2ª Parte; OESTE: Pela Estrada Estadual PR-296, medindo 92,20m, e o restante da mesma parte do lote nº 74, com a área de 1.814,60m² passará a denominar-se "IMÓVEL GRANJA REAL "2ª PARTE", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por uma linha seca, medindo 26,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; SUL: por uma linha seca, medindo 60,00m, confrontando com parte do mesmo lote nº 74; LESTE: por uma linha seca medindo 92,20m, confrontando -- com parte do mesmo lote nº 74 denominado Granja Real; OESTE: Por -- uma Estrada Municipal medindo 94,00m, confrontando com o imóvel Belmiro Caldatto; cujos imóveis serão matriculados sob nºs 9.027 e -- 9.028, do livro nº 2, deste Ofício.- Dou fé. *[assinatura]*

AV. 25 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A., ag. desta praça, datado de 10.06.76, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro nº 3.953, Lº 9-G, d/ofício, uma vez que o emitente, saldou a dívida dele resultante.- Ref. AV.14-657, retro. Dou fé. *[assinatura]*

AV. 26 - 657 - Conforme Memorando do Banco do Brasil S/A, Ag. desta praça, datado de 10.06.76, dirigido a este Ofício, autoriza seja cancelado o registro nº 3.677, Lº 9-F, uma vez que a emitente saldou a dívida dele resultante. Ref. AV. 13-657, retro.- Dou fé. *[assinatura]*

AV. 27 - 657 - 25/08/81 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., - Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 1.311 do livro nº3-A-1, deste Ofício, uma vez que o devedor, sr. BELMIRO CALDATTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. AV.19-657, -- retro. Dou fé. C. R. 982,00. *[assinatura]*

AV. 28 - 657 - 11/10/82 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., - Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 11259 do livro nº3-A, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. BELMIRO CALDATTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.18-657 retro Dou fé. C. R. 180,60. *[assinatura]*

AV. 29 - 657 - 11/10/82 - Conforme memorando do Banco do Estado do Paraná S.A., - Ag., desta praça, datado de hoje, dirigido a este Ofício, autoriza o cancelamento do registro sob nº 2.193 do livro nº3-D, deste Ofício, uma vez que o emitente sr. BELMIRO CALDATTO e outros, saldaram a dívida dele resultante. Ref. R.20-657 retro. Dou fé. C. R. 180,60. *[assinatura]*

R. 30 - 657 - 29.08.83 - Transmittente: NELSON ANTONIO PIRES e sua mulher dona -- JOCELY TARTARI PIRES, brasileiros, casados, ele do comercio, e ela do lar, residentes e domiciliados nesta cidade, inscritos no CPF sob nº036.800.709-00. Adquirente: BELMIRO CALDATTO, brasileiro, casado, do comercio, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF sob nº126.171.999-91. COMPRA E VENDA: área: -----
SEQUE

CONTINUAÇÃO

36.300,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 016 586. Público de 06.07.83, L⁸⁹ fls.064, Tab. local. Valor: R\$ 1.400.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 28.000,00, conforme guia sob nº 3038091-8 da Agência de Rendas de Pato Branco. Ref. R.9-657 retro. Dou fé. C. R\$ 20.060,00.

R. 31 - 657 - 11.03.92 - Transmitente: ESPOLIO DE BELMIRO CALDATO, processado no 2º Juízo de direito da 2ª Vara Cível desta comarca. Adquirente: ORADI FRANCISCO CALDATTO, CPF nº213.462.839-15; IRAIDE MARIA TURCATTO, CPF nº809.088.109-20; ERINEU CALDATTO, CPF nº337.997.689-04 e IRACI MARIA OLDONI, CPF sob nº637.043.709-04, todos brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. ADJUDICAÇÃO: área: 108.900,00m². Cadastrado no INCRA sob nº722 120 016 586. Formal de Partilha extraído dos autos sob nº09/92, em 25.02.92, pelo sr. Paulo Cesar Caruso, Escrivão do civil e anexos, devidamente assinado pelo Dr. Jorge de Oliveira Vargas, MM., Juiz de direito desta comarca. Valor: Cr\$ 40.330.000,00. Foi pago o imposto de transmissão causa-mortis, conforme guia sob nº GR-4-ITBI-013/92 da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidão negativa Federal sob nº034/92. ITCF sob nº171/92. Que a área acima mencionada fica assim distribuídas entre os proprietários: Oradi Francisco Caldatto com 30,57%; Iraide Maria Turcatto com 08,26%; Erineu Caldatto com 27,27% e Iraci Maria Oldoni com 33,90%. Emitida a doi. Ref. R.4 e 30-657 retro. Dou fé. C. Cr\$ 220.256,42.

AV. 32 - 657 - 18.11.94 - Conforme memorial descritivo e plantas, referente a uma parte do lote rural sob nº74 do núcleo Bom Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo área de 1.608,71m², constante do R.31-657 acima, de propriedade dos srs. ORADI FRANCISCO CALDATTO, IRAIDE MARIA TURCATTO, ERINEU CALDATTO e IRACI MARIA OLDONI, cinsl.digo, inclusive o Imóvel Centro Federal de Educação e Tecnologia do Paraná, com a área de 80.208,63m², constante da matrícula sob nº 25.297 do livro nº02, deste Ofício, de propriedade do CENTROFEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARANÁ, totalizando a área de 81.817,34m², que de acordo com o referido memorial descritivo e plantas, referida área total de 81.817,34m², permanecerá sendo "IMÓVEL CENTRO FEDERAL DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA DO PARANÁ", dentro dos seguintes limites e confrontações: NORTE: por três linhas secas medindo 258,40m, 99,17m e 16,00m, confrontando com parte do lote nº74 do mesmo núcleo; SUL: por duas linhas secas medindo 115,80m e 282,40m, confrontando com o imóvel Funesp, Reserva Municipal 199 e parte lote 74; LESTE: por quatro linhas secas medindo 145,3m, 19,24m, 70,43m, e 47,28m, confrontando com parte do mesmo lote nº74 e com a PR 469; OESTE: por duas linhas secas medindo 100,00m e 124,65m, confrontando com o lote nº73 do mesmo núcleo; cujo imóvel será matriculado sob nº26.793 do livro nº2 deste Ofício. Dou fé. *Arar*

R.33/657 - Prot.nº100.440 - 17/03/2000 - TRANSMITENTE: O JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PATO BRANCO, do imóvel de propriedade de IRAIDE MARIA TURCATTO, inscrita no CPF nº 809.088.109-20, e seu esposo Sr. FIORENTINO TURCATTO, inscrito no CPF nº025.532.019-15, ORADI FRANCISCO CALDATO, portador da CI nº e sua mulher Sra.ROSELI TEREZINHA CALDATO, ERINEU CALDATTO e sua esposa VILMA CALDATTO, inscrita no CPF nº337.997.689-04, e IRACI MARIA OLDONI e seu marido IROCINDO OLDONI, brasileiros, casados, residentes e domiciliados nesta cidade. ADQUIRENTE: MUNICIPIO DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rua Caramuru, 271 Centro na cidade de Pato Branco Paraná inscrito(a) no C.G.C. (MF) sob nº 76.995.448/0001-54. CARTA DE ADJUDICAÇÃO: área 107.291,29m². Cadastrado no INCRA sob 722.120.016.586. Carta de Adjudicação, extraída dos autos sob nº563/97 de ação de Desapropriação, de 16.03.2000, expedida pelo Juízo de Direito da 1ª Vara Cível desta Comarca, devidamente assinado pela Dra. Maria Cristina Franco Chaves, MM. Juíza de Direito. VALOR: R\$29.000,00. Foi isento o imposto de transmissão inter-vivos, conforme guia GR-4-ITBI nº288/00 da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Funrejus foi isento conforme instrução normativa nº01/99, item 20 de 27.05.99. Obrigam-se as partes pelas demais condições da Carta de Adjudicação. Ref. R.31-657 acima. Dou fé. C.4.322 VRC= R\$324,15 *Arar*



RUBRICA

FICHA

657/4

CONTINUAÇÃO

AV.34/657- Prot.nº100.672- 17/04/2000- Conforme Ofício sob nº435/00, do Juízo de direito da 1ª Vara Cível desta comarca, datado de 23.03.00, extraído dos autos sob nº563/97, devidamente assinado pelo sr. Airton José Vendruscolo, escrivão, o qual uatoriza seja cancelado o R.33-657, retro, voltando o imóvel a pertencer a sra. IRAIDE MARIA TURCATTO e outros, visto que o ato realizado entre as partes deverá ser feito por escritura pública de permuta. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 4,50. *R. Huadori.*

R.35/657-Prot.nº100.673- 17/04/2000- TRANSMITENTE: IRAIDE MARIA TURCATTO, C.I. nº1.599.277-PR., CPF nº809.088.109-20 e seu esposo Sr. FIORENTINO TURCATTO, C.I. nº659.537-5-PR., CPF nº025.532.019-15 ORADI FRANCISCO CALDATO, C.I. nº859.188-PR., CPF nº213.462.839-15 e sua mulher dona ROSELI TEREZINHA CALDATO; ERINEU CALDATO, C.I. nº1.139.549-PR., CPF nº337.997.689-04 e sua mulher dona VILMA CALDATO, C.I. nº7.853.938-0-PR., CPF nº717.898.209-87 e IRACI MARIA OLDONI, C.I. nº1.069.302-5-Pr., CPF nº673.043.709-04 e seu esposo sr. IROCINDO OLDONI, C.I. nº4.246.678-6-Pr., CPF nº213.510.589-91, brasileiros, casados, eles do comércio e elas do lar, residentes e domiciliados nesta cidade de Pato Branco-Pr. ADQUIRENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, Pessoa Jurídica de direito público interno, com sede Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. PERMUTA: área: 107.291,29m2. Público de 27.03.00, Lº103, fls.193, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 467.627,00. O imposto de transmissão inter-vivos foi isento, conforme guia GR-4-ITBI sob nº0330/00, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual nº15756-83/00; 160222-80/00, 157757-09/00 e 159050-00/00. Federal nº3.464.115/00, 3.464.122/00, 3.459.078/00 e 3.459.073/00. Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida pelo Tab. Os primeiros permutantes, declararam na escritura não serem e nunca terem sidos contribuintes obrigatórios para a Previdência Social como pessoas físicas na qualidade de empregadores. Que os primeiros permutantes, possuíam as seguintes áreas: Oradi Francisco Caldato e sua mulher 30,57%; Iraide Maria Turcatto e seu esposo 08,26%; Erineu Caldato e sua mulher 27,27%; e Iraci Maria Oldoni e seu esposo 33,90%. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.31-657 retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 324,15. *R. Huadori.*

R.36/657-Prot.nº100.673- 17/04/2000- TRANSMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO, CND do INSS sob nº006282000-14624002/00. Pessoa Jurídica de direito público interno com sede na Rua Caramuru, nº271 Centro nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CGC/MF sob nº76.995.448/0001-54. ADQUIRENTE: INSTITUTO TECNOLÓGICO DO LABORTÓRIO CENTRAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO - LATEC, sociedade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro na Rua Coronel Dulcídio nº800, na cidade de Curitiba-Pr., Paraná inscrita no CPJ/MF sob nº01.715.975/0001-69. DOAÇÃO: área: 38.322,20m2. Público de 27.03.00, Lº103, fls.193, 2º Tab. local. VALOR: R\$ 167.084,79. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 6.683,39, conforme guia GR-4-ITBI de 14.04.00, da Agência de Rendas de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº184/00, Estadual nº1577756-83/00 Federal nº3.464.115/00. Funrejus no valor de 334,00, conforme guia emitida pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.35-657 acima. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 324,15. *R. Huadori.*

AV.37/657- Prot.nº101.117- 05/06/2000- Proceda-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular, deste cartório, pelo INSTITUTO TECNOLÓGICO DO LABORTÓRIO CENTRAL DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou a Alteração de Razão Social, devidamente Registrado junto ao 2º Ofício do Registro de Titulos e Documentos, em 08.04.98, da comarca de Curitiba-Pr. devidamente averbado no registro sob nº7.440, do livro A-4 de Pessoas Jurídicas, que doravante a razão social da firma requerente passará a

Cartório Municipal de Pato Branco

Fig. Viso

CONTINUAÇÃO
gitar-se "INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO-LATEC".
Ref.R.36-657 retro.Dou fé.C.60 VRC= R\$ 4,50. *R.36-657*

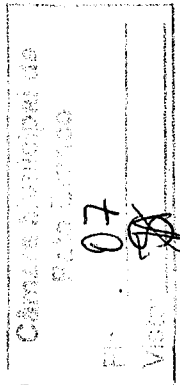
R.38/657- Prot.nº102.370- 28/09/2000- **TRANSMITENTE:** INSTITUTO DE TENOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO - LATEC, Pessoa Jurídica de di-
reito privado com sede Rua Coronel Dulcídio nº800, na cidade de Cu-
ritiba-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº01.715.975/0001-69, CND do
INSS sob nº055292000-14601010/00, de 24.08.00. **ADQUIRENTE:** CENTRO
TENOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE-CETIS, Pessoa Jurídica
de direito privado com sede na Rodovia PR 469 s/nº, nesta cidade de
Pato Branco-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº02.720.067/0001-26.
COMPRA E VENDA: ÁREA: 38.322,20m2, sem benfeitorias. Público
de 22.09.00, Lº108, fls.153, 2º Tab. local. **VALOR:** R\$ 200.000,00
Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 4.000
00, conforme guia GR-4-ITBI nº1273/00, da Prefeitura Municipal de Pato
Branco. Certidões Negativas: Estadual nº223329-28/00, Federal nº 3.
969.645/00. IAP nº1136/00. Funrejus no valor de R\$ 400,00, conforme
guia emitida pelo Tab. Que o valor acima é feito pela compradora e
vendedora, no to da escritura, por conta da integralização de parte
do capital social do Cetis, integralização esta devida pelo vendedor
por força do convenio Lactec nº049/98, celebrado em data de 30.04.
1998, entre Latec e Copel, sócios instituidores do Cetis. Obrigam-se
as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.36-657, retro.
Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 324,15. *João Soares*

AV.39/657-Prot.nº102.572- 18/10/2000- Conforme memorial descreutivo
e plantas, devidamente aprovado pela Prefeitura Municipal de Pato
Branco, referente a uma parte do lote rural sob nº74 do Núcleo Bom
Retiro, situado neste município de Pato Branco, contendo a área de
38.322,20m2, constante do R.38-657 acima, de propriedade do CENTRO
TENOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE-CETIS, que de acordo
com o referido memorial descreutivo e plantas, referida área de 38.
322,20m2, foi subdividida e frações como segue abaixo: **FRAÇÃO 01:**
Partindo da estaca 0=PP, com rumo 32ºNW e distância de 83,88m, até a
estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4ºNE, até a estaca 02, com distân-
cia de 29,85m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 65ºNE e dis-
tância de 8,05m. Da estaca 03, com rumo de 25ºSE e distância de 6,11m
até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 66ºNE e distância de 0,70m,
até a estaca 05. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 24ºSE e
distância de 40,14m. Da estaca 06, com rumo de 21ºSE e distância de
15,28m, até a estaca 07. Da estaca 07, segue curva de raio 108,19m e
desenvolvimento de 49,65m até estaca 0=PP. A descrição acima encerra
uma área de **1.682,60m2**. **FRAÇÃO 02:** Partindo da estaca 0=PP,
com rumo 32ºNW e distância de 83,88m até a estaca 01. Da estaca 01,
com rumo 4ºSW, até a estaca 02, com distância de 33,41m. Da estaca 02,
até a estaca 03, com rumo 32ºSE e distância de 49,26m. Da estaca 03,
com rumo de 58ºNE e distância de 2,80m, até a estaca 04. Da estaca 04,
com rumo de 32ºSE e distância de 31,34m, até a estaca 05. Da estaca
05, até a estaca 06, segue curva de raio 108,49m e desenvolvimento de
4,49m. Da estaca 06 até 0=PP, rumo de 4ºNE e distância de 24,61m. A
descrição acima encerra uma área de **1.568,42m2**. **FRAÇÃO 04:**
Partindo da estaca 0=PP, com rumo 38ºNW e distância de 74,58m a esta-
ca 01. Da estaca 01, com rumo 4ºSW, até a estaca 02, com distância de
36,47m, até a estaca 03, com rumo 38ºSE e distância de 43,14m. Da es-
taca 03, com rumo de 51ºNE e distância de 64,47m, até a estaca 04. Da
estaca 04, com rumo de 41ºSE e distância de 23,91m, até a estaca 05.
Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 4ºNE e distância de 25,81m.
A descrição acima encerra uma área de **1.652,61m2**. **FRAÇÃO 05:**
Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85ºMW e distância de 17,72m até
a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4ºNE, até a estaca 02, com dis-
tância de 110,19m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 38ºSE e
distância de 43,14m. Da estaca 03, com rumo de 51ºNE e distância de
6,47m, até a estaca 04, com rumo de 41ºSE e distância de 23,91m, até
a estaca 05. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 4ºSW e dis-
tância de 4,90m. Da estaca 06, até a estaca 07, segue curva de raio



RUBRICA
J. Amadori

FICHA
657/5



CONTINUAÇÃO
20,83m e desenvolvimento de 19,22m. Da estaca 07, até a estaca 0=PP, com rumo de 48°SE e distância de 67,21m. A descrição acima encerra uma área de 3.972,11m². FRAÇÃO 06: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°SE e distância de 42,87m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 48°NE, até a estaca 02, com distância de 66,03m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 85°NW e distância de 35,41m. Da estaca 03, com curva de raio 20,83 e desenvolvimento de 6,59m, até a estaca 07. Da estaca 07, até a estaca 0=PP, com rumo de 48°SE e distância de 67,21m. A descrição acima encerra uma área de 2.048,87m². FRAÇÃO 07: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°NW e distância de 41,48m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 48°NE, até a estaca 02, com distância de 66,03m. Da estaca 01, até a estaca 05, com rumo 85°SE e distância de 42,09m. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 48°SW e distância de 66,54m. A descrição acima encerra uma área de 2.003,93m². FRAÇÃO 08: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°SE e distância de 41,43m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 50°SE, até a estaca 02, com distância de 40,72m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 37°NW e distância de 13,02m. Da estaca 03, até a estaca 04, continuando no mesmo rumo e distância de 12,99m. Da estaca 04, até a estaca 05, com rumo 85°NE e distância de 6,83m. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 48°SW e distância de 66,54m. A descrição acima encerra uma área de 1.689,26m². FRAÇÃO 09: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 85°NW e distância de 73,47m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 50°NE, até a estaca 02, com distância de 40,72m. Da estaca 01, até a estaca 03, com rumo 37°NW e distância de 13,02m. Da estaca 03, até a estaca 04, com rumo de 50°NE e distância de 8,40m. Da estaca 04, até a estaca 05, continuando no mesmo rumo e distância de 18,62m. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 26°SE e distância de 67,00m. A descrição acima encerra uma área de 2.025,71m². FRAÇÃO 10: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 38°NW e distância de 43,40m, até a estaca 01. Da estaca 01, até a estaca 05, com rumo de 52°NE e distância de 23,79m. Da estaca 05, com rumo de 38°SE e distância de 61,72m, até a estaca 06. Da estaca 06, segue curva de raio 1,63m e desenvolvimento de 2,82m, até a estaca 07. Da estaca 07, com rumo de 85°NE e distância de 29,05m, até a estaca 0=PP. A descrição acima encerra uma área de 1.283,36m². FRAÇÃO 11: Partindo da estaca 0=PP, segue curva de raio 0,62m e desenvolvimento de 2,04m, até a estaca 04. Da estaca 04, até a estaca 03, segue curva de raio 288,49m e desenvolvimento de 14,66m. Da estaca 03, com rumo 4°SW e distância de 18,30m, até a estaca 02. Da estaca 02, até a estaca 01, com rumo de 38°SE e distância de 43,40m. Da estaca 01, com rumo de 52°NE e distância de 23,79m, até a estaca 05. Da estaca 05, com rumo de 38°NW e distância de 66,86m, até a estaca 0=PP. A descrição acima encerra uma área de 1.339,08m². FRAÇÃO 13: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 52°SW e distância de 39,57m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 38°SE, até a estaca 04, com distância de 104,59m. Da estaca 04, até a estaca 05, com rumo de 50°NE e distância de 18,62m. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 26°NW e distância de 106,32m. A descrição acima encerra uma área de 3.016,42m². FRAÇÃO 14: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 52°SW e distância de 39,57m até a estaca 01. Da estaca 01, com rumo 38°NW, até a estaca 02, com distância de 54,63m. Da estaca 02, até a estaca 03, segue curva de raio 51,28m e desenvolvimento de 24,01m. Da estaca 03, segue curva de raio 107,45m, em direção contrária à anterior, e com desenvolvimento de 40,89m, até a estaca 04. Da estaca 04, até a estaca 05, rumo de 22°NW e distância de 5,57m. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 38°SE e distância de 44,42m. Da estaca 06, com rumo de 52°NE e distância de 28,29m, até a estaca 07. Da estaca 07, até a estaca 08, segue curva de raio 3.423,88m e desenvolvimento de 25,66m. Da estaca 08, até a estaca 0=PP, rumo de 26°SE e distância de 48,04m. A descrição acima encerra uma área de 3.717,06m². FRAÇÃO 15: Partindo da estaca 0=PP, com rumo 22°NW e distância de 40,04m até a estaca 03. Da estaca 03, com rumo 52°SW, até a estaca 04, com distância de 41,73m. Da estaca 04, até a estaca 05, rumo de 22°SE e distância de 13,16m. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 38°SE e distância de 44,42m. SEQUE

Da estaca 06, com rumo de 52°NE e distância 28,92m, até a estaca 07. Da estaca 07, até a estaca 0=PP, segue curva de raio 3.423,88m e desenvolvimento 19,27m. A descrição acima encerra uma área de 2.078,32m². **MEMORIAL DESCRITIVO ÁREAS COMUNS:** As áreas comuns são compostas pelos lotes 03, 12 e 16. **FRAÇÃO 03:** Partindo da estaca 01. Da estaca 01, com rumo 4°NE, até a estaca 02, com distância de 56,86m. Da estaca 02, até a estaca 03, com rumo 32°SE e distância de 49,26m. Da estaca 03, com rumo de 58°NE e distância de 2,80m, até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 32°SE e distância de 31,34m, até a estaca 05. Da estaca 05, até a estaca 0=PP, rumo de 4°SE e distância de 48,56m. A fração 03 encerra uma área de 2.817,97m². **FRAÇÃO 12:** Partindo da estaca 0=PP, com rumo 38°NW e distância de 43,40m, até a estaca 01. Da estaca 01, até a estaca 02, continuando no mesmo rumo e distância de 43,40m. Da estaca 02, com rumo de 4°SW e distância de 54,42m, até a estaca 03. Da estaca 03, segue curva de raio 12,83m e desenvolvimento de 15,64m, até a estaca 04. Da estaca 04, com rumo de 85°SE e distância de 45,31m, até a estaca 0=PP. A fração 12 encerra uma área de 1.964,80m². **FRAÇÃO 16:** Partindo da estaca 0=PP, segue curva de raio de 19,55m e desenvolvimento de 12,48m, até a estaca 01. Da estaca 01, segue curva de raio de 37,70m, e desenvolvimento de 10,01m, até a estaca 02. Da estaca 02, com rumo 22°SE, até a estaca 03, com distância de 2,58m. Da estaca 03, até a estaca 04, rumo de 52°SW e distância de 41,73m. Da estaca 04, até a estaca 05, rumo de 24°NW e distância de 36,96m. Da estaca 05, até a estaca 06, com rumo de 66°NE e distância de 4,05m. Da estaca 06, com rumo de 24°NW e distância de 4,52m, até a estaca 07. Da estaca 07, com rumo de 45°NW e distância de 6,9m, até a estaca 08. Da estaca 08, até a estaca 09, com rumo de 68°NE e distância de 9,40m. Da estaca 09, segue curva de raio 55,09m e desenvolvimento de 12,54m, até a estaca 10. Da estaca 10, até a estaca 0=PP, segue curva de raio de 25,15m e desenvolvimento de 17,54m. A fração 16 encerra uma área de 1.634,61m². Perfazendo uma área total de 6.417,38m². **MEMORIAL DESCRITIVO RUA:** A RUA "A" tem início na estaca 05 da fração 01 e na estaca de mesmo número de fração 16, confrontando à direita com as frações 01, 02, 03, 04 e 05, e à esquerda com as frações 16, 15, 15, 11 e 12. A rua "A" intercepta a Rua "C" nos pontos 0=PP da fração 11 e no ponto 02 da fração 14. Com extensão de 214,17m e largura média de 7,50m, termina na Rua "B", encerrando uma área de 1.674,00m². A RUA "B" tem início na estaca 03 da fração 12 e na estaca 06 da fração 05, confrontando à esquerda as frações 12 e 10, à direita, as frações 05, 06, 07 e 08. Ela tem extensão de 101,61m e largura de 8,00m, terminando na Rua "C". Possui uma área de 814,73m². A partir da estaca 02 da fração 14 e da estaca 0=PP da fração 11, inicia-se a RUA "C". À esquerda se encontram as frações 14 e 13, e à direita, as frações 11, 10 e 08. Possui uma extensão de 159,22m e largura de 8,40m, terminando na fração 09, nas estacas 03 e 04. Encerra uma área de 1.338,34m². Na estaca 06 da fração 10 e na estaca 04 da fração 08, é interceptada pela Rua "B". A união das Ruas "A", "B" e "C" encerram uma área total de 3.825,75m². Pelo que se averbou dita matrícula. Dou fé. C. 60 VRC= R\$ 4,50. *R. Huadori*

AV.40/657-Prot.nº102.848- 17/11/2000- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal apresentou uma Carta de Habite-se sob nº289/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº013111999-14624002/99, expedida pela Agência local do INSS, em 14.07.99, para constar a construção de um prédio para fins comerciais, em ALVENARIA, com a área construída de 1.772,12m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº8.782, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 265.818,00, sita na PR 469, nesta cidade. QUE REFERIDO PRÉDIO DESTINA-SE A "ADMINISTRAÇÃO". Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39=657

SEQUE



RUBRICA
R. Quadros

FICHA
657/6

CONTINUAÇÃO
retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07. *R. Quadros*

AV.41/657- Prot.nº102.849-17/11/2000- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº290/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.783, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.229,00, sita a BR 469, nesta cidade. **Que referida obra refere-se ao BARRACÃO Nº01**. Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07. *R. Quadros*

AV.42/657- Prot.nº102.850-17/11/2000- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº294/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constar a construção de um BARRACÃO fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 664,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº8.787, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 99.729,00, sita na BR 469, nesta cidade. **Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO Nº02"**. Funrejus no valor de R\$ 199,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou fé. C.2.161 VRC=R\$ 162,07. *R. Quadros*

AV.43/657- Prot.nº102.851- 17/11/2000-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº295/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº154504/99, expedida pela Agência local do INSS, em 12.01.99, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 1.628,68m², coberta de cimento amianto assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.788, de 13.12.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 244.303,00, sita na BR 469, nesta cidade. **Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO Nº03"**. Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657. retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07. *R. Quadros*

AV.44/657-Prot.nº102.852- 17/11/2000- Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal apresentou uma Carta de Habite-se sob nº291/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº154504/99, expedida pela Agência local do INSS, em 12.01.99, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.784, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.229,00, sita na PR 469, nesta cidade. **Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO Nº04"**. Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07. *R. Quadros*

SEQUE

AV.45/657- ^{CONTINUAÇÃO} Prot.nº102.853- 17/11/2000-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TENOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº292/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.785, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.299,00, sita na BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO Nº05. Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07 *R. Quadros*

AV.46/657- Prot.nº102.854- 17/11/2000-Procede-se a esta averbação nos termos do requerimento feito a titular deste cartório, pelo CENTRO TENOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, o qual na pessoa de seu representante legal, apresentou uma Carta de Habite-se sob nº293/00, expedida pela seção de expediente da Prefeitura Municipal de Pato Branco, em 14.11.00, bem como uma certidão negativa sob nº141592/98, expedida pela Agência local do INSS, em 07.08.98, para constar a construção de um BARRACÃO para fins industriais em ALVENARIA, com a área construída de 514,86m², coberta de cimento amianto, assoalho especial, pintura especial, com alvará de construção sob nº 8.786, de 13.11.00, tendo sido concluída em novembro/00, no valor venal de R\$ 77.299,00, sita na BR 469, nesta cidade. Que referida obra refere-se ao "BARRACÃO Nº06. Funrejus no valor de R\$ 154,45, conforme guia emitida por este Ofício. Ref. R.38 e AV.39-657 retro. Dou fé. C. 2.161 VRC= R\$ 162,07 *R. Quadros*

R.47/657- Prot.nº103.990- 03/04/2001- TRANSMITENTE: CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede na Rodovia PR 469 s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr., inscrita no CNPJ/MF sob nº02.720.067/0001-26, CND do INSS sob nº007852001-140211060/01, de 08.03.01. ADQUIRENTE: CPM COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO S/A, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na Rua General Fernando Vasconcellos Cavalcanti de Albuquerque nº775, Granja Viana na cidade de Cotia-SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº65.599.953/0001-63. COMPRA E VENDA: ÁREA: 1.689,26m², com benfeitorias, sendo que referida área refere-se a FRAÇÃO Nº08 e o BARRACÃO Nº06, com a área de 514,86m². Público de 23.03.01, Lº112, fls.021,2º Tab.local. VALOR: R\$ 248.518,32, que serão pagos da seguinte forma: a) 12(doze) prestações de R\$ 1.241,10, correspondente cada uma a 0,5% do valor do módulo; b) 12(doze) prestações de R\$ 1.861,65, correspondente cada uma a 0,75% do valor do módulo; c) 76(setenta e seis) prestações de R\$ 2.780,07, correspondente cada uma a 1,12% do valor do módulo. Os pagamentos serão efetuados até o décimo dia útil de cada mês, mediante depósito em conta bancária em nome do CETIS, sendo representados por 03(tres) notas promissórias nominais de nºs.01 a 03, com os correspondentes valores abaixo descritos, as quais ficarão vinculadas à presente escritura; 1) Nota Promissória nº01, no valor total de R\$ 14.893,20, correspondente à 12(doze) prestações mensais de R\$ 1.241,10; 2) Nota Promissória nº02 no valor total de R\$ 22.339,80, correspondente a 12(doze) prestações mensais de R\$ 1.861,65; 3) Nota Promissória nº03 no valor total de R\$ 211.285,32, correspondente à 76 (setenta e seis) prestações mensais de R\$ 2.780,07. A compradora poderá, de acordo com sua conveniência, antecipar o pagamento das prestações devidas, em condições a serem acordadas entre as partes. As prestações serão reajustadas, anualmente, considerando juros de 6,65% ao ano mais variação do IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas. Ficando aqui expressamente instituído e aceito pelas partes o PACTO COMISSÓRIO, na forma do Artigo 1.163 e seu Parágrafo Único do Código Civil Brasileiro



RUBRICA
Edilmas

FICHA
657/7

CONTINUAÇÃO
ro observado o seguinte: 1) caso a outorgante vendedora não queira exercer a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro, sobre o montante das prestações mensais, ou quaisquer outros valores devidos pela outorgada compradora em conformidade com este Pacto Comissório, não solvidos pontualmente, incidirão juros de mora de 12% ao ano, além da correção monetária com base no IGP-ID, da Fundação Getúlio Vargas, sendo os juros calculados sobre o valor da prestação já corrigida na data do efetivo pagamento; fica também instituído um fundo de reserva, no valor de 5% a ser acrescido mensalmente ao valor das 24(vinte e quatro) primeiras prestações, referentes ao pagamento do imóvel objeto do presente instrumento, para cobrir eventuais inadimplementos. Em não havendo inadimplemento, o total do valor retido, deverá ser abatido no valor da última ou últimas parcelas a serem pagas; 2) a outorgada compradora, mediante o consentimento expresso e por escrito por parte da outorgante vendedora, e desde que não se desvie o uso das instalações do imóvel objeto deste Pacto Comissório, para atividades estranhas aos objetivos sociais da outorgante vendedora, poderá ceder e transferir os direitos e obrigações que lhe cabem, em decorrência do presente instrumento, sujeitando-se ao pagamento da taxa de emolumento e das despesas de expediente, sendo que a outorgada compradora, assume formalmente, através do presente instrumento, o compromisso de participar bem como de submeter-se às disposições condominiais da outorgada vendedora, a serem celebradas pelas empresas participantes. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 4.970,36, conforme guia GR-4-ITBI nº 0258/01, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Estadual nº 308428-24/01, Federal nº 399B.6E1F. C32B.88EF/01. Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida pelo Tab. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.38, AV.39 e 46-657, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 324,15.

Edilmas

R.48/657- Prot.nº114.275- 15/09/2003- TRANSMITENTE: CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE - CETIS, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro à Rodovia PR 469 s/nº, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.720.067/0001-26 CND do INSS sob nº 024782002-14021060/02. ADQUIRENTE: HOSONIC INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA, Pessoa Jurídica de direito privado com sede Rodovia PR 469, km 01, s/nº nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.806.225/0001-65. COMPRA E VENDA: ÁREA: 2.048,37m², com benfeitorias, sendo que referida área efere-se a FRAÇÃO 06 e o BARRACÃO Nº 04 COM A ÁREA CONSTRUÍDA DE 514,86M². Público de 07.06.02, Lº120, fls.355, 2º Tab local. VALOR: R\$ 280.000,00. Foi pago o imposto de transmissão inter-vivos na quantia de R\$ 5.600,00, conforme guia GR-4-ITBI nº 0785/02, da Prefeitura Municipal de Pato Branco. Certidões Negativas: Municipal nº 2103/02, Estadual nº 601611-14/02, Federal nº E049.A273.C774.F105/02. Funrejus no valor de R\$ 435,00, conforme guia emitida pelo Tab. Que o valor acima será pagos da seguinte forma: 100(cem) prestações de R\$ 2.800,00 correspondendo cada uma a 1%(um por cento) do valor do módulo; vencendo-se a primeira parcela em 30 dias contados da data da assinatura da escritura e as demais vencendo-se sucessivamente cada 30 dias uma da outra, devendo os pagamentos serem efetuados mediante depósito em conta bancária em nome do CETIS. A compradora poderá de acordo com sua conveniência, antecipar o pagamento das prestações devidas, em condições a serem acordadas entre as partes. As prestações serão reajustadas, trimestralmente, pela variação do INPC. Fica aqui expressamente instituído e aceito pelas partes o PACTO COMISSÓRIO, na forma do Artigo 1.163 e seu parágrafo único do Código Civil Brasileiro observado o seguinte: 1) caso a vendedora não queira exercer a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.163 do Código Civil Brasileiro sobre o montante das prestações mensais, ou quaisquer outros valores devidos pela compradora em conformidade com este Pacto Comissório, não solvidos pontualmente, incidirão multa de 2%(dois por cento) correção monetária com base no IGP-DI, da Fundação Getúlio Vargas e

juros ^{CONTINUAÇÃO} de mora de 12% (doze por cento) ao ano, sendo os juros calculados sobre o valor da prestação já corrigida na data do efetivo pagamento; 2) a comprador, mediante o consentimento expresso e por escrito por parte da vendedora, e desde que não se desvie o uso das instalações do imóvel objeto deste pacto comissório, para atividades aos objetivos sociais da vendedora, poderá ceder e transferir os direitos e obrigações que lhe cabem, em decorrência do presente instrumento, sujeitando-se às disposições condominiais da vendedora, a ser celebrados pelas empresas participantes. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.38 e AV.39 e 44-657, retro. Dou fé. C. 4.322 VRC= R\$ 453,81. *Estribas*

AV.49/657 - 05/02/2004 - Prot. n°115.824 - Conforme OFICIO/DRF/OSA/SEFIS/N°014/2004, datado de 28.01.2004, Serviço Público Federal, Ministério da Fazenda, Secretaria da Receita Federal, Delegacia da Receita Federal em Osasco -SP, Serviço de Fiscalização. Encaminho a V. Sa., Extrato de Bens e Direitos para Arrolamento do contribuinte abaixo, para que seja providenciada a averbação, nos termos do 5° do Art. 64 da Lei n°9.532, de 10 de dezembro de 1997, e do art. 4°, inciso I da IN SRF n°264, de 20 de dezembro de 2002. Contribuinte: C.P.M. COMUNICAÇÕES, PROCESSAMENTO E MECANISMOS DE AUTOMAÇÃO LTDA. CNPJ 65.599.953/0001-63. Extrato da Relação de bens e Direitos para arrolamento. 1) Terreno e construção situado na cidade de Pato Branco -Pr, matrícula n°657, folha 153, livro 108, Av.39-46, com 1.689,26m2. Esclareço que a ocorrência de alienação, transferência ou oneração de qualquer dos bens ou direitos acima relacionados, deverá ser comunicada a esta Delegacia da Receita Federal em Osasco no prazo de quarenta e oito horas. O descumprimento dessa obrigação implicará a imposição prevista no art. 9° do Decreto-Lei n°2.303, de 21 de novembro de 1986, observada a conversão a que se refere o art. 3°, inciso I, da lei n°8.383, de 30 de dezembro de 1991, e o art. 30 da Lei n°9.249, de 26 de dezembro de 1995, independentemente de outras cominações legais, inclusive em decorrência de dano ao erário que vier a ser causado pela omissão ou inexistência da comunicação. Valemo-nos da oportunidade para renovar a V. Sª, os nossos protestos de respeito e consideração. Atenciosamente; (a.) Jose Ieiri - Jose Ieiri Chefe do Serviço de Fiscalização da DRF/OSASCO. Delegação de Competência, Port. DRF/OSA n°48, de 10/06/2002, Dou de 13/06/2002. Ref. R.47-657 acima. Dou fé. C. R\$6,30. *Estribas*

AV.50/657- Prot.n°119.487- 23/12/2004- Conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro n°162, as fls.158/159, em 07.12.04, no 2° Tab. local, em que são partes a saber: de um lado como cedente: CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARANAENSE-CETIS, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR-469, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ sob n° 02.720.067/0001-26 e de outro lado como cessionário: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO-LACTEC, Pessoa Jurídica de direito privado com sede na BR-116, Km 98, Centro Politécnico da UFPR, na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob n°01.715.975/0001-69, Que pelos mesmos foi dito o seguinte: 1) Pela Presente escritura e nos melhores termos de direito, cede e transfere todo o crédito existente na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 1° Tab. local, no livro 112, as fls.021, protocolo 4646, em 23.03.2001, cujo valor apurado deverá ser depositado em conta bancária sob n°01642-0, agência 4125 do Banco Itaú S/A de Curitiba- Paraná em nome do outorgado cessionário; e que a presente cessão é feita em forma de dação em pagamento de débitos que ela possuía junto a cessionária; 2) Ficando o outorgado cessionário por este mesmo instrumento sub rogado em todos os ônus, obrigações e vantagens, para que produza seus devidos e legais efeitos. Que a presente escritura é feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores a fazer esta escritura, sempre boa firma e valiosa a todo o tempo, isenta de quaisquer dúvidas. Obrigam-se as partes pelas demais condi-

RUBRICA
Elizias

FICHA
657/8

CONTINUAÇÃO
ções da escritura. Ref. R.47-657 retro. Dou fé. C. 317,15 VRC= R\$ 33,33. *Elizias*

AV.51/657- Prot.nº119.488- 23/12/2004- Conforme Escritura Pública de Cessão de Direitos Creditórios, lavrada no livro nº162, as fls. 162/163, em 07.12.04, no 2º Tab. local, em que são partes a saber: de um lado como cedente CENTRO TECNOLÓGICO INDUSTRIAL DO SUDOESTE PARA NAENSE-CETIS, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na Rodovia PR 469, nesta cidade de Pato Branco-Pr, inscrita no CNPJ/MF sob nº02.720.067/0001-26 e de outro lado como cessionária: INSTITUTO DE TECNOLOGIA PARA O DESENVOLVIMENTO-LATEC, Pessoa Jurídica de direito privado, com sede na BR-116, Km 98, Centro Politécnico da UFPR, na cidade de Curitiba-Pr, inscrita no CNPM/MF sob nº01.715.975/0001-69 Que pelos mesmos foi dito o seguinte: 1) Pela presente escritura e nos melhores termos de direito, cede e transfere todo o crédito existente na Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada no 2º Tab. no livro 120, fls. 355, protocolo 6380, em 07.06.2002, cujo valor apurado deverá ser depositado em conta bancária sob nº01642-0, agência 4125, do Banco Itaú S/A de Curitiba-Paraná em nome do outorgado cessionário; e que a presente cessão é feita em forma de dação em pagamento de débitos que ela possuía junto ao outorado cessionário; 2) Ficado o outorgado cessionário por este mesmo instrumento sub rogado em todos os ônus, obrigações e vantagens, para que produza seus devidos e legais efeitos. Que a presente escritura é feita em caráter irrevogável e irretratável, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores, a fazer esta escritura, sempre boa, firme e valiosa a todo o tempo, isenta de quaisquer dúvidas. Obrigam-se as partes pelas demais condições da escritura. Ref. R.48-657 retro. Dou fé. C. 317,15 VRC= R\$ 33,33. *Elizias*

77.780.781/0001-09

ELICE SOARES RIBAS
1º OFÍCIO DE REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS

RUA OSVALDO ARANHA, 897
CEP 86804-360

PATO BRANCO

PARANÁ

1º Ofício de Registro Geral
de Imóveis
ELICE SOARES RIBAS
TITULAR

CERTIFICO, que a presente fotocópia é
reprodução fiel da matr. nº 657
Pato Branco, 22 de 04 de 2005

Elizias
OFICIAL

CUSTAS

R\$ 8,58
Elizias



SEQUE